



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA NOVA - BA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: No intuito de assegurar a maior economicidade e garantia de preço, o edital deverá seguir com as regras do orçamento sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, assegurado acesso aos órgãos de controle.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/04/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

EXCLUSIVIDADE ME/EPP: NÃO

REGIONALIDADE: NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 003/2026 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Boa Nova/BA, com sede na Praça da Bandeira, Nº 08 - Centro – Boa Nova–BA, por meio do Pregoeiro, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei 822 de 27 de Setembro de 2022, que regulamenta o Pregão eletrônico no âmbito municipal; e que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ 23h59min do dia 31/03/2026.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23h59min do dia 31/03/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 09h00min do dia 07/04/2026.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 07/04/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 07/04/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas, os pedidos de esclarecimentos e de impugnação de edital, serão recebidos exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **Link:** <https://bnc.org.br/>

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA NOVA - BA.

1.1. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras Públicas e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. É vedada à participação direta na presente licitação de:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo(s);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

2.4. O impedimento de que trata a letra "d" do item 2.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem a letra "b" do item 2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto na letra "b" do item 2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata a letra "h" do item 2.3 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.10. O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto à Bolsa Nacional de Compras no portal (www.bnc.org.br), onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu Login e senha de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

2.11. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

2.12. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produto cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

2.13. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo III para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento no sistema Bolsa Nacional de Compras, informar no campo próprio da ficha técnica de cadastro da Licitante, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.13.1. Justifica-se a **NÃO REALIZAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE** para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que foram estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

2.13.2. Aplicando-se a exclusividade, haverá restrição à participação de fabricantes/laboratórios, de grandes distribuidores e empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, adquirem os materiais das grandes empresas, agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação com exclusividade, corre-se o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não acudir interessados capazes de realizar suas propostas pelos preços estimados neste Termo de Referência.

2.13.3. Embora a exclusividade ou a reserva de cotas é amparada na Lei Complementar nº 123/2006, conforme estabelece o artigo 48, temos ainda que a Lei visa ampliar a participação das empresas menores (ME/EPP) nas contratações públicas. Essa condição não deve ser elevada acima do interesse



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

público. Nessa visão, é importante analisar os princípios licitatórios da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

2.13.4. A obrigatoriedade na exclusividade é atenuada na própria LC 123/2006, mais precisamente no seu artigo 49, onde o dispositivo prevê a possibilidade da não aplicação, ou seja, "não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado".

2.13.5. Todas as empresas interessadas, independentemente do seu enquadramento, poderão cotar os preços de todos os itens do objeto, sendo que será estendida às microempresas e/ou empresas de pequeno porte a preferência na contratação, conforme preconiza os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

5.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.1.1. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através da BNC – Bolsa Nacional de Compras pelos telefones: (42) 3026-4550, WhatsApp (42) 3026-4550 ou através do e-mail contato@bnc.org.br.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.1.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.1.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.1.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

6.1.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.1.7. Quando os valores referenciais estiverem estabelecidos no Termo de Referência, as propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (referente ao valor unitário de cada item), podendo ser desclassificadas a critério do pregoeiro.

6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.3. O lance deverá ser ofertado pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

6.3.1. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.3.2. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.3.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances de proposta.

6.3.5. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.3.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 1,00 (um) real.

6.4. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.9. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

7.1. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8. DO ENCERRAMENTO DOS LANCES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

8.1. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.2. Após o encerramento dos lances, automaticamente o sistema informará qual licitante foi à arrematadora dos itens/lotes, a partir daí a licitante vencedora deverá enviar a proposta de preço realinhada para o e-mail licitacao@boanova.ba.gov.br, e anexar na plataforma eletrônica BNC (documentos complementares pós disputa), em até 02 (duas) horas após o término do Certame.

8.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima (Item 8.2) estabelecido poderá resultar na inabilitação da empresa arrematadora pelo pregoeiro, que dará continuidade ao certame convocando via sistema eletrônico do BNC - Bolsa Nacional de Compras às demais licitantes por ordem de classificação.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.5. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.6. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

8.7. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

8.8. Posteriormente, os documentos de habilitação como: Declarações, atestados e outros que não sejam possível analisar a sua autenticidade em sites oficiais, deverão ser entregues em originais ou em cópias junto ao original para autenticação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preço corrigida, para o Setor de Licitações e contratos localizado na Praça da Bandeira, nº 08, Centro, CEP – 45.250-000, Boa Nova- Bahia, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Nova, o número do telefone, o número do Pregão Eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. O licitante deverá informar no sistema os valores para cada Item, a fim de participar da fase de Disputa. Caso arremate o item/lote, deverá encaminhar para a prefeitura na forma impressa a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, catálogo (se houver), sob pena de desclassificação de sua proposta.

9.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

9.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

10. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no **item 8.2**, deste Edital.

10.2. Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

10.3. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado conforme informado no Termo de Referência.

10.4. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor lance por LOTE.

10.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

10.6. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.7. Para o presente objeto não se aplica:

- a) a possibilidade de preços diferentes acima do valor referencial estimado para a presente contratação.
- b) a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital, obrigando-se aos limites.

11. DO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS QUE SERÃO EMPREGADOS

11.1. Todos os produtos e serviços que compõe o objeto licitado, deverão atender ao disposto na legislação quanto a sua obrigatoriedade para fins de execução, comerciais, de registro, de transporte, de armazenamento e de fabricação, junto aos órgãos de controle reguladores, pertinente a sua peculiaridade, como por exemplo: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ANVISA, INEMA e outros conforme a legislação vigente para cada produto.

11.2. Os produtos/serviços deverão, se for o caso, ter o prazo mínimo de garantia de 3 (três) meses a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante, devendo todos os itens ser de boa qualidade e de acordo com o as exigências descritas neste edital. Será admitida validade inferior apenas para os produtos/serviços que pela natureza, possuam validade distinta, fixada conforme norma específica.

11.3. A proponente vencedora é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos/serviços licitados.

11.4. A Secretaria Solicitante, por intermédio de seu órgão competente, reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atenda às especificações constantes neste edital e na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

11.5. A Secretaria Solicitante poderá avaliar todos os tipos de produtos, a qualquer tempo, em relação à sua qualidade e peso líquido e não aceitará os que não atendam às exigências previstas neste edital e na legislação pertinente.

11.6. A Secretaria Solicitante poderá solicitar Laudo Técnico, elaborado por órgão comprovadamente qualificado, de análise da conformidade do produto com as normas constantes da especificação.

11.7. A Secretaria Solicitante poderá, se o caso, submeter à análise, em laboratório por ela credenciado, do objeto entregue pela Contratada, em qualquer fase da sua distribuição, para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes neste edital e na proposta apresentada na licitação pela proponente.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento das propostas e adjudicação será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

12.2.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13. JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o **item 12.2**, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

13.1.1. A Licitante vencedora deverá observar os prazos estipulados no **item 8.2**, para que o Pregoeiro possa dar prosseguimento a fase de habilitação.

14. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

14.1. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

14.1.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no **subitem 17.4.1**, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.1.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **subitem 14.1.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

14.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

14.4. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

14.5. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa Aberto.

14.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto na Lei 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

14.7. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

14.8. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens **8.5 e 8.6** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital.

15.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

15.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços por itens ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

15.2.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

15.2.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

15.2.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de vinte até vinte e quatro horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

15.2.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

15.2.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

15.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

15.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

15.6. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

15.7. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

15.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

15.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15.10. No final da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

16. HABILITAÇÃO

16.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência - ANEXO I.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

17.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

17.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

17.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

17.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.4.1. Assim que a o Pregoeiro Habilitar a empresa arrematadora do pregão, o sistema eletrônico habilitará o campo para que as proponentes interessadas manifestem eletronicamente o seu recurso. Esta fase é aberta e fechada automaticamente pelo sistema eletrônico do pregão, ficando aberta por 15 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

17.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

17.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

17.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.9. As Impugnações e/ou Recursos deverão ser inseridas em campo específico no sistema eletrônico da plataforma bnc.org.br;

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante vencedor.

18.2 A homologação do resultado deste pregão compete a autoridade competente do órgão.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Licitante que com dolo ou culpa:

- I.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- II.** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) deixar de apresentar amostra;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital.

III. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

IV. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

V. fraudar a licitação;

VI. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

VIII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1. advertência;

2. multa;

3. impedimento de licitar e contratar;

4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

- III.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5 a 30 % incidente sobre o valor do contrato ou empenho, recolhida no prazo máximo de (.....) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1 Para as infrações previstas no item 20.1, incisos I, II e III a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

19.4.2 Para as infrações previstas no item 20.1, incisos de IV a VIII, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

19.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar, contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 20.1 incisos I, II e III, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 20.1, incisos de IV a VIII, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 incisos I, II e III que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no § 5º do art. 156, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1 inciso III, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 58 §3º da Lei n. 14.133/2021.

19.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Administração, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

20.1. Para a licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

21. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

21.1. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do anexo I deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

22. PAGAMENTO

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

23. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

23.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- I.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

- II.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- III.** na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

24. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

- I.** descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II.** não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III.** não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente; ou
- IV.** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

24.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

24.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

24.2. Cancelamento dos preços registrados

24.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I.** por razão de interesse público;
- II.** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III.** se não houver êxito nas negociações, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Boa Nova revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Administração Pública poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

25.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

25.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

25.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

25.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

25.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

25.10. Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

25.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Poções-BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Boa Nova/BA, para melhores esclarecimentos.

25.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.16. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos da Lei 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato.

25.17. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

25.18. Fazem parte dos anexos deste edital os seguintes:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

APÊNDICE – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA LICITANTE VENCEDOR.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

ANEXO XI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO.

Boa Nova – Bahia, 18 de março de 2026.

VALDECIO FERREIRA COSTA
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência em como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA NOVA - BA, conforme especificações e quantidades descritas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto deste instrumento é considerado comum, pois é possível estabelecer, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, sendo estes descritos de forma objetiva.

1.3. As especificações foram elaboradas com a atenção necessária para não prejudicar a competição entre os licitantes no certame.

1.4. Prazo do contrato: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa assegurar a aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das demandas contínuas de manutenção preventiva e corretiva das edificações públicas, espaços urbanos e rurais e demais estruturas sob responsabilidade da Administração Municipal de Boa Nova, especialmente aquelas vinculadas à Secretaria Municipal de Obras, bem como das demais Secretarias Municipais, a exemplo de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social, garantindo condições adequadas de funcionamento das unidades públicas e infraestrutura mínima necessária à prestação dos serviços à população.

Trata-se de necessidade essencial e recorrente, decorrente da utilização permanente desses insumos nas atividades de reparo, conservação e pequenas intervenções estruturais em prédios públicos, vias, praças e equipamentos comunitários.

A insuficiência ou descontinuidade do estoque de materiais básicos compromete a capacidade de resposta da Administração às demandas operacionais, ocasionando atrasos na execução dos serviços, necessidade de aquisições emergenciais, aumento de custos e prejuízos à continuidade e à qualidade dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

A ausência desses materiais compromete diretamente a conservação do patrimônio público, a segurança dos usuários e servidores, a regularidade das atividades desenvolvidas nas unidades municipais e a eficiência da atuação administrativa, podendo acarretar paralisações parciais de serviços, deterioração precoce das estruturas e elevação dos custos globais de manutenção, em desacordo com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

A escolha da solução está respaldada nos levantamentos internos, no histórico de consumo, nas ordens de serviço e no planejamento das unidades demandantes, os quais evidenciam a necessidade de aquisição planejada e fornecimento parcelado de materiais de construção usuais, com especificações compatíveis com as necessidades da Administração e com observância às normas técnicas aplicáveis.

Busca-se, com isso, assegurar padronização dos insumos, durabilidade, qualidade, segurança e maior controle do consumo, de modo a viabilizar atendimento mais célere e eficiente às demandas das diversas Secretarias.

A estimativa de preços será baseada em pesquisa de mercado e/ou em bases oficiais de referência, assegurando a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, com fornecimento conforme as necessidades da Administração e quantitativos definidos no Termo de Referência, de forma a atender às demandas reais do Município sem gerar sobrestoque ou oneração desnecessária ao erário.

A contratação está alinhada à Lei nº 14.133/2021 e ao planejamento administrativo do órgão, podendo ser estruturada com fornecimento parcelado e, se tecnicamente recomendável, com parcelamento por lotes de natureza similar, de modo a ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores do mercado local e regional e otimizar a gestão contratual.

Poderão, ainda, ser previstos critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, tais como exigência de materiais de maior durabilidade, comprovação de origem legal de insumos florestais, logística de entrega eficiente e aquisição planejada voltada à redução de desperdícios e substituições frequentes.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua e essencial de fornecimento de materiais de construção destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, vias urbanas e rurais, praças, equipamentos comunitários e demais estruturas sob responsabilidade do Município de Boa Nova-BA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e em atendimento também às demandas das demais Secretarias Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

Conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar, a Administração Municipal enfrenta demanda recorrente por insumos básicos necessários à realização de reparos, pequenas intervenções estruturais e ações de conservação do patrimônio público.

A insuficiência ou descontinuidade no estoque desses materiais compromete a capacidade operacional do Município, gera atrasos no atendimento das solicitações, dificulta a execução das manutenções programadas e amplia o risco de deterioração das estruturas públicas, com impactos diretos na prestação dos serviços essenciais à população.

A contratação mostra-se necessária, ainda, para afastar a prática de aquisições pontuais e emergenciais, que, em regra, são menos vantajosas sob o ponto de vista econômico e comprometem o planejamento administrativo. A adoção de procedimento licitatório com fornecimento parcelado, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços, permite maior racionalidade na gestão dos insumos, melhor controle de consumo, padronização dos materiais empregados, redução de desperdícios e maior previsibilidade orçamentária, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a disponibilização regular dos materiais de construção é indispensável para assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades públicas, preservar a segurança de servidores e usuários, evitar paralisações parciais de atividades administrativas e operacionais e garantir maior agilidade na execução dos serviços de manutenção e conservação.

Sob a perspectiva do interesse público, a manutenção tempestiva e preventiva constitui medida mais vantajosa do que intervenções corretivas de maior vulto, pois contribui para prolongar a vida útil das estruturas e reduzir custos futuros com reformas mais complexas.

A solução escolhida encontra respaldo nos levantamentos internos de consumo, nas ordens de serviço e na análise das demandas recorrentes da Administração, revelando-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para o atendimento das necessidades do Município.

Assim, a contratação pretendida mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a adequada conservação do patrimônio municipal e a boa gestão dos recursos públicos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO E ORÇAMENTO

4.1 A especificação e detalhamento do objeto está conforme discriminação abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

LOTE 1				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	2445	CIMENTO PORTLAND CP II 32 F,E OU Z SACO DE 50KG	SC	5.000,00

LOTE 2				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	8788	AREIA FINA METRO	M ³	5.000,00
2	8789	AREIA GROSSA METRO	M ³	5.000,00
3	2346	BRITA 3/4"	M3	250
4	2348	BRITA Nº 1	M3	250
5	8786	PÓ DE PEDRA	M ³	100

LOTE 3				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	2755	PARALELEPÍPEDOS EM PEDRA DIM.20CMCOMP. 12CM DE ALT. 12CM DE LARGURA	MI	250.000,00

LOTE 4				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	2335	BLOCO DE CIMENTO FABRICADO C/ AREIA GROSSA E CIMENTO DIM.14X19X39CM	MI	50.000,00
2	2336	BLOCO DE CIMENTO FABRICADO C/ AREIA GROSSA E CIMENTO DIM.9X19X39CM	MI	50.000,00
3	2738	MEIO FIO PREMOLDADO PADÃO DNIT, DIMENSÃO 1,0 M DE COMPRIMENTO POR 0,30 CM DE ALTURA, 0,15 CM FACE INFERIOR, 0,12 CM FACE SUPERIOR.	UND	3.500,00
4	2957	TUBO DE CONCRETO CA 2 1000MMX1000MM (ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO)	UND	150
5	11314	TUBO DE CONCRETO CA 400MMX1000MM (ENTREGANA SEDE DO MUNICÍPIO)	UND	250
6	2960	TUBO DE CONCRETO CS 400MMX1000MM(ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO)	UND	150
7	2961	TUBO DE CONCRETO CS 600MMX1000MM(ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO)	UND	250

LOTE 5				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	11318	BLOCO DE CÊRAMICA FURADO DIM. 09X19X29CM	UND	50.000,00
2	7515	TELHA CERÂMICA 40 X 23,3 CM ROMANA RESINADA VERMELHA	MI	12.500,00
3	13851	TELHA DE CERÂMICA TIPO CAPA E BICA	UND	10.000,00
4	2915	TELHA DE CERÂMICA TIPO PAULISTA	MI	12.500,00
5	7516	TELHA ROMANA NATURAL BRANCA	MI	10.000,00
6	7517	TELHA ROMANA RESINADA BRANCA	MI	10.000,00
7	9034	TIJOLO MACIÇO COMUM 5,5 X 9 X 20CM	UND	15.000,00

LOTE 6				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	2320	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG TRANÇADO	KG	200
2	7547	MALHA POP CA-60 NERVURADA E SOLDADA TODOS OS PONTOS TIPO LEVE 20X20 DN 3,4 LARGURA 2 METROS	UND	150
3	7549	MALHA POP CA-60 NERVURADA E SOLDADA TODOS OS PONTOS TIPO PESADA 10X10 DN 4,2 LARGURA 2 METROS	UND	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

4	2992	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 10MM=3/8" B=12M	BAR	1.000,00
5	2993	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 12,5MM=1/2" B=12M	BAR	500
6	2999	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 6.3MM=1/4" B=12M	BAR	250
7	3000	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 8.0MM=5/16" B=12M	BAR	500
8	3001	VERGALHÃO DE AÇO CA 60 4.2MM= B=12M	BAR	1.000,00
9	3002	VERGALHÃO DE AÇO CA 60 5.0MM= B=12M	BAR	500

LOTE 7				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	2653	LAJE PRÉ-MOLDADA DE TRELIÇA BETA 12 PARA PISO SOBRECARGA 200KG/M ² C/ EPS (ISOPOR)	M2	250
2	13852	TRELIÇA PARA LAJE	MT	1.000,00

LOTE 8				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	8791	CUMEEIRA DE CERÂMICA	UND	250

LOTE 9				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	12625	ADUELA DE MADEIRA DE LEI P/ JANELA E= 35MM SOB ENCOMENDA 13CM A 15CM	ML	100
2	8834	BARROTE DE MADEIRA DE LEI 07X07CM	MT	1.500,00
3	8836	CAIBRO DE MAÇARANDUBA 3,5X5,5CM	MT	3.000,00
4	8835	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 3,5X5,5CM	MT	750
5	2436	CHAPA COMPENSADA DE COPAIBA 12MM	FL	50
6	8837	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 9 MM (MADEIRITE)	UND	25
7	13814	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 10 A 12CM=2.20METRO	UND	150
8	13815	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 12 A 14CM=2.20MMETROS	UND	150
9	11434	MOURÃO DE EUCALIPITO TRATADO DE 4M, 14 A 16	UND	75
10	11435	MOURÃO DE EUCALIPITO TRATADO DE 4M, 16. A 18	UND	75
11	13829	MOURÃO DE EUCALIPITO TRATADO DE 7M, 14. A 16	UND	75
12	13830	MOURÃO DE EUCALIPITO TRATADO DE 7M, 16. A 18	UND	75
13	2766	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X7CM	M	500
14	2767	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 15X7CM	M	500
15	2768	PEÇA DE MADEIRA DE MAÇARANDUBA 12X7CM	M	250
16	2769	PEÇA DE MADEIRA DE MAÇARANDUBA 15X7CM	M	250
17	2770	PEÇA DE MADEIRA DE MAÇARANDUBA 20X7CM	M	50
18	2778	PENEIRA DE ARAME ARROZ ARO 52	UND	15
19	12630	PORTA, PADRÃO MADEIRA JATOBÁ, TIPO ALMOFADA, ESPESSURA 3 CM, MATERIAL MADEIRA	M ²	100
20	12631	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO ALMOFADA, ESPESSURA 3CM	M ²	300
21	2863	RIPA DE MADEIRA DE LEI 5X2 CM	M	5.000,00
22	11324	TÁBUA DE MADEIRA AGRESTE 30 X 3,0M	UND	150
23	2884	TÁBUA DE MADEIRA DE PINHO 30X2,5MM	M	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

LOTE 10				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	13818	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA COMERCIAL	M²	80
2	2813	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,70X2,10	UND	25
3	2814	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,80X2,10M	UND	40

LOTE 11				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	13865	JANELA VEZIANA COM TRÊS FOLHAS CORES BRANCO / FOSCO QUADRO SU 008/SU 010/011/012 FOLHA SU 039/040/041/053 BAGUETE SU 102 PALHETA Z 201 CONCHA SUPREMA RODÍZIO SUPREMA , VIDRO COMUM 4MM GUARNIÇÃO 039 ME	M2	50
2	2808	PORTA TIPO LAMBRIL DE ALUMINIO SERIE 25 E ANODIZADO 50% VENEZIANA E 50% VIDRO INCLOR DE DE 6MM C/ FERRAGENS	M2	50
3	2807	PORTA TIPO LAMBRIL DE ALUMINIO SERIE 25 E ANODIZADO C/ FERRAGENS	M2	25
4	2809	PORTA TIPO VENEZIANA DE ALUMINIO SERIE 25 E ANODIZADO 50% VENEZIANA E 50% VIDRO INCLOR DE DE 6MM C/ FERRAGENS	M2	25

LOTE 12				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	8736	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V CLASSE 4 OU 5 / NBR NM 208 E NBR NM 247-2 PEÇA COM 100 METROS	PÇ	50
2	8740	FIO CABO FLEXÍVEL 10MM 750V PRETO/AZUL ROLO DE 100 METROS CLASSE 4 OU 5 NM 280 E NBR NM 247-2	PÇ	5
3	8737	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V PRETO/AZUL ROLO DE 100 METROS CLASSE 4 OU 5 / NBR NM 280 E NBR NM 247-2	PÇ	50
4	8738	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM 750V PRETO/AZUL ROLO DE 100 METROS CLASSE 4 OU 5 / NBR NM 280 E NBR NM 247-2	PÇ	25
5	8739	FIO CABO FLEXÍVEL 6MM 750V PRETO/AZUL ROLO DE 100 METROS CLASSE 4 OU 5 / NBR NM 280 E NBR NM 247-2	PÇ	25
6	8733	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,5 MM 300 V CLASSE 4 OU 5 NBR NM 280 E NBR NM 247-2 ROLO 100 M	RL	5
7	8734	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5 MM 300 V CLASSE 4 OU 5 NBR NM 280 E NBR NM 247-2 ROLO 100 M	RL	50

LOTE 13				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	12620	ARANDELA TARTARUGA LED / POTÊNCIA 15W / IP65 /TENSÃO BIVOLT. USO INTERNO/EXTERNO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	UND	50
2	2333	BASE P/ RELÊ FOTOELETRICO BIVOLT	UND	500
3	7311	BOCAL COM RABICHO	UND	75
4	8664	BOCAL DE LOUÇA C/ ROSCA E MOLA,METÁLICA E27	UND	50
5	13789	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPLETA COM LÂMPADA DE LED E27. 30 WATTS. COM BASE + RELÊ E PARAFUSO GALVANIZADO	UND	150
6	2399	CAIXA DE ENTRADA MONOFÁSICA TIPO PADRÃO COELBA COMPLETA INC. RACK E PONTALETE	UND	15
7	2400	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X2	UND	150
8	2401	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X4	UND	100
9	7314	CAIXA DE PVC OCTOGONAL COM PROLONGADOR	UND	25
10	8683	CAIXA DE SOBREPOR C/1 TOMADA 2P+T 10 A 250 SISTEMA X - BRANCA	UND	10
11	8685	CAIXA DE SOBREPOR COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A 250 W SISTEMA X BRANCA	UND	10
12	8686	CAIXA DE SOBREPOR COM 01 TOMADA RJ 11 BRANCA SISTEMA X	UND	3
13	8684	CAIXA DE SOBREPOR COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A 250 V E 1 TOMADA 2P + T 10 A 250 V SISTEMA X BRANCA	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

14	13793	CAIXA DE SOBREPOR COM 2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A 250 V SISTEMA X -BRANCA	UND	5
15	8689	CAIXA DE SOBREPOR COM 2 TOMADAS 2P+ T 10 A 250 V SISTEMA X BRANCA	UND	5
16	13794	CAIXA DE SOBREPOR COM 3 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A 250 V SISTEMA X BRANCA	UND	5
17	8692	CAIXA INSPEÇÃO ATERRAMENTO CONE	UND	10
18	8691	CAIXA OCTOGONAL PVC FUNDO MÓVEL COM SUPORTE PARA LAJOTA	UND	50
19	2389	CAIXA TRIFÁSICA TIPO PADRÃO COELBA COMPLETA INC. RACK E PONTALETE	UND	8
20	8696	CANALETA BARRA COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2X1X200CM	UND	25
21	2409	CANALETA PLASTICA 20X10X2,20M	UND	25
22	2410	CANALETA PLASTICA 50X20X2,00M	UND	25
23	8695	CANALETA SISTEMA X COM DIVISÓRIA COM ADESIVO 20X12X 2M BRANCA	UND	25
24	5337	CANDUITE ALARANJADO 3/4	M2	750
25	2443	CHUVEIRO ELETRICO TIPO BELO BANHO 220V	UND	13
26	8697	CONECTOR BARRA PLÁSTICO 24A BRANCO 2,5 MM 12 BORNES COM 10 UND.	PC	5
27	2455	CONECTOR DERIV. DE PERFURAÇÃO CDP/120	UND	150
28	8698	CONECTOR METÁLICO COBREDO 5/8 COM PARAFUSO P/HASTE ATERRAMENTO	UND	15
29	2456	CONECTOR P/HASTE TERRA 2,40M= 1/2"	UND	25
30	8699	CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR 6 MM	UND	15
31	13796	CONECTOR WAGO EMENDA 2 FIOS	UND	10
32	13799	COTOVELO 90 20X10 MM SISTEMA X BRANCO	UND	10
33	8703	COTOVELO EXTERNO 20X10 MM SISTEMA X BRANCO	UND	25
34	8702	COTOVELO INTERNO 20X10 MM SISTEMA X BRANCO	UND	25
35	13807	CURVA ELETRODUTO 90 1 1/4 PVC ROSCÁVEL ANTICHAMA	UND	25
36	13808	CURVA ELETRODUTO 90 1" PVC ROSCÁVEL ANTICHAMA	UND	15
37	13809	CURVA ELETRODUTO 90 1/2 PVC ROSCÁVEL ANTICHAMA	UND	15
38	13810	CURVA ELETRODUTO 90 3/4 PVC ROSCÁVEL ANTICHAMA	UND	15
39	2482	CURVA ROSCAVEL PVC P/ ELETRODUTO 3/4"	UND	50
40	8707	DICROICA LED 5 W 6500 K QUADRADA	UND	25
41	8708	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DIN 16 A NBR IEC 60947-2	UND	5
42	8713	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN 10 A NBR IEC 60947-2	UND	10
43	8714	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN 16 A NBR IEC 60947-2	UND	25
44	8715	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN 20 A NBR IEC 60947-2	UND	25
45	8716	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN 25 A NBR IEC 60947-2	UND	15
46	8717	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN 32 A NBR IEC 60947-2	UND	15
47	8718	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN 40 A NBR IEC 60947-2	UND	15
48	8720	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN 63 A NBR IEC 60947-2	UND	10
49	8724	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 40 A NBR IEC 60947-2	UND	5
50	8725	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 50 A NBR IEC 60947-2	UND	10
51	8726	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 63 A NBR IEC 60947-2	UND	5
52	8727	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 70 A NBR IEC 60947-2	UND	5
53	8706	DPS 40 W DISPOSITIVO PROTEÇÃO SEGURANÇA	UND	10
54	5373	ELETRODO DE 3MM QUILO	KG	150
55	2533	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC ANTICHAMA 3/4" ROLO 50M	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

56	8729	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ANTICHAMA 3/4"=3.0M	UND	50
57	2541	ELETRODUTO P/ SOLDA ELÉTRICA 2,5MM .EMB DE 5KG	UND	50
58	8744	FITA ISOLANTE 3M PROFISSIONAL 19MM X 10M	UND	50
59	8742	FITA ISOLANTE 600 V ANTICHAMA NBR NM 60454-3-1 PROFISSIONAL 19MMX20M	UND	50
60	2609	HASTE DE ALUMÍNIO P/CHUVEIRO ELÉTRICO	UND	5
61	2610	HASTE LONGA P/ CHUVEIRO	UND	5
62	2611	HASTE TERRA COBREADO 2,40X5/8"	UND	8
63	8747	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA + 1 TOMADA 10A BRANCO (COMPLETO)	UND	75
64	8748	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS 10A(BRANCO COMPLETO)	UND	50
65	8749	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS+1 TOMADA 10A (BRANCO COMPLETO)	UND	50
66	8759	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS 10ª (BRANCO COMPLETO)	UND	50
67	8750	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIPOLAR (3 P+ N) 250 VAC 40A 30 MA	UND	25
68	8751	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIPOLAR (3P+N) 250VAC 63A 30MA	UND	25
69	8752	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL UNIPOLAR (1 P+ N) 250 VAC 40A 30 MA	UND	25
70	8753	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL UNIPOLAR (3 P+ N) 250 VAC 63A 30 MA	UND	25
71	8754	INTERRUPTOR PARALELO 10A 250 V1 TECLA CONJUNTO 4X2	UND	25
72	8755	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A 250V+1 TOMADA 2P+T 20A 250V CONJ 4X2	UND	25
73	8757	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A 250 V 2 TECLAS CONJUNTO 4X2	UND	25
74	13817	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250 V 1 TECLA CONJUNTO 4X2	UND	50
75	8758	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V 3 TECLAS CONJUNTO 4X2	UND	25
76	7642	LÂMPADA COM SENSOR PRESENÇA LED 12 W	UND	25
77	7643	LÂMPADA COM SENSOR PRESENÇA LED 25 W	UND	25
78	8849	LÂMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50 W	UND	100
79	7644	LÂMPADA LED BULBO 10W BIVOLT LUZ BRANCA E27 6500K	UND	250
80	7649	LÂMPADA LED BULBO 12W BIVOLT LUZ BRANCA E27 6500K	UND	100
81	7645	LÂMPADA LED BULBO 15W BIVOLT LUZ BRANCA E27 6500K	UND	250
82	7646	LÂMPADA LED BULBO 30W BIVOLT LUZ BRANCA E27 6500K	UND	750
83	7647	LÂMPADA LED BULBO 40W BIVOLT LUZ BRANCA E27 6500K	UND	300
84	7648	LÂMPADA LED BULBO 9W BIVOLT LUZ BRANCA E27 6500K	UND	100
85	8850	LUMINÁRIA DE LED 40X40 SOBREPOR PARA TETO POTÊNCIA 24 W	UND	50
86	8852	LUMINÁRIA OLIVO BEDD ALUMINIO 14 VERDE/BRC	UND	75
87	8854	LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA LED COB IP 65 100 W 10000 LM	UND	50
88	8853	LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA LED COB IP 65 50 W 5000 LM	UND	50
89	13866	LUMINÁRIA PÚBLICA SLIM LED- NPL- 50W, TENSÃO 127-240V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50-60HZ, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FLUXO LUMINOSO (LM) 11000LM FATOR DE POTÊNCIA: >0.95, IRC: >70. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66.	UND	100
90	13867	LUMINÁRIA PÚBLICA SLIM LED -NPL-100- POTÊNCIA 100W. TENSÃO:127-240V. FREQUÊNCIA NOMINAL:50-60HZ. TEMPERATURA DE COR: 6500K, FLUXO LUMINOSO (LM): 55000LM, FATOR DE POTÊNCIA: >0,95. ICR >70. ÍNDICE DE P	UND	100
91	8851	LUMINÁRIA SLIM 40X40 DE EMBUTIR LED POTÊNCIA 24 W	UND	90
92	8857	LUMINÁRIA SUPER LED PÉTALA 150W IP65 ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE SMD TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K)QUANTIDADE DE LÚMENS: APROXIMADAMENTE 21000 LÚMENS	UND	100
93	8858	LUMINÁRIA SUPER LED PÉTALA 200W IP65 ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE SMD TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K)QUANTIDADE DE LÚMENS: APROXIMADAMENTE 21000 LÚMENS	UND	25
94	8893	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 20 MM AMARELA NBR 15465 ROLO COM 50 METROS	UND	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

95	13869	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO (CAIXA, RACK COM ROLDANA E PARAFUSO, HASTE ATERRAMENTO C/CONECTOR, CAIXA EXPEÇÃO, DISJUNTOR 40 , 2 ELETRODUTO 3/4 06 BUCHAS COM ARRUELAS 3/4 ,01 CURVA 180 GRAUS 3/4, 2 CURV	UND	7,5
96	13870	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO (CAIXA, RACK COM ROLDANA E PARAFUSO ,HASTE ATERRAMENTO C/CONECTOR, CAIXA EXPEÇÃO, DISJUNTOR 40 , 2 ELETRODUTO 1.1/4 06 BUCHAS COM ARRUELAS 1.1/4 ,01 CURVA 180 GRAUS 1.1/4,	UND	7,5
97	8902	PAINEL DE LED DE EMBUTIR COM DRIVE 18 W 1530 LM QUADRADO	UND	100
98	8903	PAINEL DE LED DE EMBUTIR COM DRIVE 24 W 2040 LM QUADRADO	UND	100
99	8904	PAINEL DE LED DE EMBUTIR COM DRIVE 32 W 2720 LM QUADRADO	UND	100
100	8905	PAINEL DE LED EXTERNO COM DRIVE 18 W 1530 LM QUADRADO	UND	100
101	8906	PAINEL DE LED EXTERNO COM DRIVE 24 W 2040 LM QUADRADO	UND	100
102	8907	PAINEL DE LED EXTERNO COM DRIVE 32 W 2720 LM QUADRADO	UND	100
103	2756	PASSADOR DE FIO CORPO PLASTICO PONTA METALICA 10M	UND	3
104	2757	PASSADOR DE FIO CORPO PLASTICO PONTA METALICA 20M	UND	3
105	2794	PINO 3 SAÍDAS 10A	UND	50
106	2798	PLAFORNIER PLASTICO C/ BOCAL DE BRAQUILTE E ROSCA METALICA	UND	100
107	13835	PLUGUE FÊMEA 2P+T 180° DE 10A	UND	25
108	13836	PLUGUE MACHO 2P+T 180° DE 10A	UND	25
109	8887	PLUGUE MACHO 2P+T 180° DE 20A COM PRENSA CABOS	UND	25
110	8899	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC18/24 DISJUNTORES BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PROTEÇÃO IP 40	UND	5
111	8900	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC27/36 DISJUNTORES BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PROTEÇÃO IP 40	UND	3
112	8901	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC6/8 DISJUNTORES BARRAMENTO NEUTRO E TERRA IP 40	UND	5
113	13871	REFLETOR DE LED POTÊNCIA: 100W COR DA CARÇAÇA: PRETO VOLTAGEM: AC 110V-240V (BIVOLT) 50/60HZ ÂNGULO: 120° A PROVA D'047ÁGUA LÚMENS: 10.000 LÚMENS COR LUZ: BRANCO FRIO (6000K-6500K VIDA ÚTIL ESTIMADA:	UND	50
114	13872	REFLETOR DE LED POTÊNCIA: 200W MODELO: SMD MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K) LUMINOSIDADE: 18.000 LUMENS VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 30.000 HORAS VOLTAGEM: AC90-265V (BIVOLT) FREQUÊ	UND	50
115	13873	REFLETOR DE LED POTÊNCIA: 300W LUMINOSIDADE: 27.000 LÚMENS DIMENSÕES: 230X280X50MM VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT) TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) CARÇAÇA: ALUMÍNIO COR PRETO FIO TERRA: COR AMAR	UND	10
116	8870	RELÊ FOTO ELÉTRICO 220V	UND	750
117	2886	TAMPA CEGA 4X2	UND	50
118	2887	TAMPA CEGA 4X4	UND	25
119	8877	TOMADA 2P + T 10A 250V CONJUNTO 4X2	UND	100
120	8876	TOMADA 2P + T 20A 250V CONJUNTO 4X2	UND	50
121	8878	TOMADA DUPLA 2P+T 10 A 250V CONJUNTO 4X2	UND	50
122	7680	TUBO ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA 1 1/4" X 3 METROS	UND	50
123	2965	TUBO ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1"=3M ANTICHAMA	UND	50
124	2967	TUBO ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1/2" =3M ANTICHAMA	UND	50
125	2964	TUBO ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL 3/4" =3M ANTICHAMA	UND	50
126	12635	TUBO IRRIGAÇÃO LF PBL PVC SOLDÁVEL PN 80, BARRA 6M, 50MM	BAR	1.000,00

LOTE 14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	13785	ARAME LISO OVALADO DE AÇO GALVANIZADO, ROLO COM 1000 METROS, GALVANIZAÇÃO MÍNIMA 70 G/M2, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 700 KGF, BITOLA PG 17/15 (3,0X2,4MM). UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLOS	RL	25
2	7526	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 16 POLEGADAS DE 2X1 METROS	PÇ	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

3	5360	CHAPA GALVANIZADA DE 14MM A 22MM	UND	50
4	8814	CHAPA PAINEL LAMBRIL GALVANIZADO 2,20 X 1,0M	UND	50
5	8810	METALON 0,20X0,20M DE 6 METROS CHAPA 18X20	UND	250
6	8811	METALON 0,20X0,30M DE 6 METROS CHAPA 18X20	UND	250
7	8812	METALON 0,30X0,50M DE 6 METROS CHAPA 18X20	UND	250
8	7552	PERFIL ESTRUTURAL (IEH) EM AÇO A572 GRAU 50, COMPRIMENTO PADRÃO DE 12M 10 POLEGADAS	UND	25
9	7553	PERFIL ESTRUTURAL (IEH) EM AÇO A572 GRAU 50, COMPRIMENTO PADRÃO DE 12M 12 POLEGADAS	UND	15
10	7554	PERFIL ESTRUTURAL (IEH) EM AÇO A572 GRAU 50, COMPRIMENTO PADRÃO DE 12M 16 POLEGADAS	UND	15
11	7559	PERFIL ESTRUTURAL (IEH) EM AÇO A572 GRAU 50, COMPRIMENTO PADRÃO DE 12M 6 POLEGADAS	UND	15
12	7560	PERFIL ESTRUTURAL (IEH) EM AÇO A572 GRAU 50, COMPRIMENTO PADRÃO DE 12M 8 POLEGADAS	UND	15
13	7561	PERFIL U FERRO 04 POLEGADAS DE 6 METROS	UND	15
14	7562	PERFIL U FERRO 06 POLEGADAS DE 6 METROS	UND	50
15	7563	PERFIL U FERRO 08 POLEGADAS DE 6 METROS	UND	50
16	7564	PERFIL U FERRO 10 POLEGADAS DE 6 METROS	UND	50
17	7565	PERFIL U FERRO 12 POLEGADAS DE 6 METROS	UND	50
18	11439	RUFO DE ENCOSTO EXTERNO GALVANIZADO CORTE 30 E 1 METROS LINEAR	MT	150
19	11440	RUFO DE ENCOSTO EXTERNO GALVANIZADO CORTE 40 E 1 METROS LINEAR	MT	150

LOTE 15				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	2303	ADAPTADOR DE PVC SOLD. 25X3/4"	UND	50
2	2305	ADAPTADOR DE PVC SOLD. C/FLANGE 50X1.1/2"	UND	10
3	7497	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850G	UND	15
4	2317	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO	UND	50
5	2328	ASSENTO PLASTICO COMPLETO P/ VASO SANIT. SIMPLES	UND	100
6	8926	BÓIA DE 1/2"	UND	25
7	2340	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANIT.	UND	15
8	2361	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC L LONGA SR 50X40MM	UND	25
9	2360	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLD , L 25X20MM	UND	25
10	2398	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR C/ ENGATE E TUBO DE DESCIDA	UND	75
11	8694	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 DE EMBUTIR	UND	10
12	2403	CAIXA PLASTICA PARA CAVALETE TIPO PADRÃO EMBASA	UND	8
13	2414	CAP PVC C/ ROSCAVEL 1/2"	UND	50
14	13800	CURVA CURTA DE PVC 90 100MM ESGOTO	UND	100
15	13801	CURVA CURTA DE PVC 90 150MM ESGOTO	UND	50
16	13802	CURVA CURTA DE PVC 90 40MM ESGOTO	UND	50
17	13803	CURVA CURTA DE PVC 90 50MM ESGOTO	UND	50
18	13804	CURVA CURTA PVC 90 SOLDAVEL L 50MM	UND	25
19	13805	CURVA CURTA PVC 90 SOLDAVEL L20MM	UND	50
20	13806	CURVA CURTA PVC 90 SOLDAVEL L25MM	UND	50
21	2480	CURVA LONGA DE 100MM ESGOTO	UND	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

22	7501	CURVA LONGA DE PVC DN 150MM ESGOTO	UND	50
23	2546	ENGATE DE PVC 1/2" =50CM	UND	50
24	2553	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO	UND	75
25	2598	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M	UND	25
26	2624	JOELHO DE PVC SOLD L 25MM	UND	100
27	2629	JOELHO DE PVC SOLD L 50MM	UND	50
28	2633	JOELHO DE PVC SOLD LR 25X1/2"	UND	50
29	13820	JOELHO PVC 90 100MM ESGOTO	UND	50
30	13821	JOELHO PVC 90 150MM ESGOTO	UND	25
31	13822	JOELHO PVC 90 200MM ESGOTO	UND	25
32	13823	JOELHO PVC 90 50MM ESGOTO	UND	25
33	13824	JOELHO PVC 90 C/ VISITA 100X50MM ESGOTO	UND	50
34	2645	JOELHO SOLD C/ ROSCA METALICA LR 20X1/2"	UND	75
35	2669	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO C/ COLUNA MÉDIO	UND	100
36	2707	LUVA DE PVC SIMPLES 100MM ESGOTO	UND	50
37	2709	LUVA DE PVC SIMPLES 50MM ESGOTO	UND	50
38	2697	LUVA PVC SOLD SIMPLES L 25MM	UND	25
39	2712	LUVA ROSCAVEL PVC P/ ELETRODUTO 1"	UND	25
40	2801	PLUG ROSCAVEL 1/2"	UND	10
41	2800	PLUG ROSCAVEL 3/4"	UND	10
42	2842	RALO DE PVC SIFONADO C/ GRELHA QUADRADO ALUMINIO100MM	UND	50
43	2849	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100X50MM	UND	50
44	2854	REGISTRO DE GAVETA DE METAL CROMADO C/ CANOPLA 3/4"	UND	15
45	2855	REGISTRO DE PRESSÃO METAL CROMADO C/ CANOPLA 3/4"	UND	15
46	2858	REGISTRO DE PVC ESFERA 20MM	UND	15
47	2856	REGISTRO DE PVC ESFERA 50MM	UND	25
48	2879	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	50
49	2878	SIFÃO SANFONADO P/ LAVATÓRIO	UND	100
50	13845	TÊ DE PVC 100X100MM ESGOSTO	UND	50
51	2898	TÊ DE PVC 150X150MM	UND	50
52	13846	TÊ DE PVC 90 SOLD. C/ ROSCA METÁLICA L R 20 X1/2"	UND	25
53	13847	TÊ DE PVC 90 SOLD. L 25MM	UND	25
54	13848	TÊ DE PVC 90 SOLD. L 50MM	UND	50
55	13849	TÊ PVC 200MM ESGOSTO	UND	25
56	13850	TÊ PVC 50MM ESGOSTO	UND	50
57	2904	TÊ PVC C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	UND	50
58	8930	TÊ PVC C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO	UND	50
59	2942	TORNEIRA DE PVC DE 1/2 P/ LAVATÓRIO	UND	100
60	2943	TORNEIRA DE PVC P/ PIA DE COZINHA LONGA E REFORÇADA 1/2"	UND	50
61	2944	TORNEIRA DE PVC P/ TANQUE DE LAVAR LONGA E REFORÇADA 1/2"	UND	50
62	11462	TUBO DE DRENAGEM PEAD D= 0,10 M	MT	1.000,00
63	8931	TUBO DE IRRIGAÇÃO 75MM PN 80 BARRA 6M	UND	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

64	2963	TUBO DE PVC DE DESCIDA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	50
65	2969	TUBO PVC ESGOTO 100MM=6M	UND	1.000,00
66	2970	TUBO PVC ESGOTO 150MM=6M	UND	1.000,00
67	2971	TUBO PVC ESGOTO 200MM=6M	UND	500
68	2972	TUBO PVC ESGOTO 300MM=6M	UND	50
69	2973	TUBO PVC ESGOTO 40MM=6M	UND	250
70	2968	TUBO PVC ESGOTO 75MM=6M	UND	50
71	2974	TUBO PVC ESGOTO50MM=6M	UND	250
72	9036	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM=6MM	UND	250
73	12824	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM=6M	UND	250
74	12825	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM=6M	UND	250
75	12826	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM=6M	UND	250
76	2979	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM=6M	UND	250
77	2980	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM=6M	UND	250
78	2981	UNIÃO PVC SOLDÁVEL L25MM	UND	15
79	11411	VÁLVULA DE PVC P/ PIA COZINHA	UND	15
80	11412	VÁLVULA DE PVC P/LAVATÓRIO S/UNHO 7/8	UND	15
81	2990	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA DE LOUÇA ACOPLADA	UND	30
82	2991	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UND	120

LOTE 16				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	13858	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACII SACO DE 20KG(TEMPO EM ABERTO E RESISTÊNCIA DE ADERÊNCIA ÀTRAÇÃO A 28 DIAS SEGUNDO A NBR 14083 (ABNT, 1998B); CURA NORMAL, CURA SUBMERSA E CURA ESTUFA SEGUN	SC	750
2	13859	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACIII SACO DE 20KG(TEMPO EM ABERTO E RESISTÊNCIA DE ADERÊNCIA ÀTRAÇÃO A 28 DIAS SEGUNDO A NBR 14083 (ABNT, 1998B); CURA NORMAL, CURA SUBMERSA E CURA ESTUFA SEGU	SC	500
3	13841	REJUNTAMENTO PORCELANATO SUPER FINO PACOTES DE 5KG CORES DIVERSAS	PC	50

LOTE 17				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	7521	AGUARRÁS GALÃO 5 LT.	GL	50
2	8940	AGUARRÁS GALÃO 900ML	UND	50
3	2407	CAL HIDRATADA CH III SACO DE 15KG	SC	250
4	2603	FUNDO FOSCO BRANCO P/ MADEIRA GALÃO 3,6L (DA MESMA MARCA DA TINTAS	GL	50
5	7318	GRAMPOS MIGUELÃO DERSAT P/FIOS CX C/ 25UNID	UND	75
6	11424	LIXA PARA MASSA / MADEIRA GRAMA150	UND	500
7	3258	LIXA PARA MASSA MADEIRA GRANA 100	UND	500
8	2678	LIXA PARA MASSA/MADEIRA GRANA 220	FL	500
9	2733	MASSA ACRÍLICA SACO DE 15KG DE DE BOA QUALIDADE	SC	200
10	2737	MASSA PVA CORRIDA SACO DE 15KG DE BOA QUALIDADE	SC	200
11	2787	PIGMENTO LIQUIDO P/TINTA TUBO 50ML 1ª LINHA DE MARCAS RECONHECIDAS CORES DIVERSAS E DA MESMA MARCA DAS TINTAS	SC	5
12	8936	PIGMENTO XADREZ EM PÓ CORES DIVERSAS	KG	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

13	2790	PINCEL P/ PINTURA DE 1" CERDAS MACIA BOA QUALIDADE	UND	50
14	2792	PINCEL P/ PINTURA DE 4" CERDAS MACIA BOA QUALIDADE	UND	50
15	11414	RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6	UND	15
16	11415	RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L	UND	15
17	2871	ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15CM COMPLETO BOA QUALIDADE	UND	50
18	2872	ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO NATURAL 23CM COMPLETO BOA QUALIDADE	UND	50
19	2870	ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICA 23CM COMPLETO BOA QUALIDADE	UND	50
20	8942	SELADORA ACRÍLICA LATA 18L (PAREDE) 1ª LINHA DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO	LT	50
21	2873	SELADORA P/ MADEIRA GALÃO 3,6L 1ª LINHA DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO	GL	50
22	13874	TINTA ACRÍLICA PREMIUM LATA 18 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: A) ACABAMENTO SEMIBRILHO; B) APLICAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO/EXTERNO; EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UND	150
23	2923	TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE ÁGUA 3,6L DE 1ª LINHA CORES E TONALIDADES DIVERSAS DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO	GL	100
24	8937	TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE ÁGUA 900ML DE 1ª LINHA CORES E TONALIDADES DIVERSAS DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO	UND	100
25	2924	TINTA ESMALTE SINTETICO GALÃO 3,6L DE 1ª LINHA CORES E TONALIDADES DIVERSAS DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO	GL	100
26	13875	TINTA PISO ACRÍLICO; ÁREA EXTERNA E INTERNA; TINTA PREMIUM DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 280 M ² POR DEMÃO. LATA DE 18 LITROS. INDICADO PARA ÁREA DE LAZER, ESCADAS, VARANDAS, QUADRA	UND	150
27	3003	VERNIZ CEREJEIRA GALÃO 3,6L 1ª LINHA DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO	GL	25
28	3005	VERNIZ IMBUÍJA GALÃO 3,6L DE 1ª LINHA DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO	GL	50
29	3004	VERNIZ INCOLOR GALÃO 3,6L DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO	GL	50

LOTE 18				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	8660	CERÂMICA ESMALTADA LISA PARA PISO 53X53CM CLASSE A PEI V PARA PISO CORES E TONALIDADES DIVERSAS (PADRÃO MÉDIO DE MARCAS RECONHECIDAS)	M ²	2.500,00
2	11326	CERÂMICA ESMALTADA PARA PAREDE LISA, CLASSE A PEI V CORES E TONALIDADES DIVERSAS (PADRÃO MÉDIO DE MARCAS RECONHECIDAS) LAJOTA	M ²	2.500,00
3	11328	PORCELANATO DE 1º E=10MM FOSCO (MARCAS RECONHECIDA)	M ²	100
4	11329	PORCELANATO DE 1º E=10MM POLIDO	M ²	100
5	12549	REVESTIMENTO PORCELANATO ACETINADO, CLASSE A, ABRASÃO PEI 5, COR A DEFINIR COM A CONTRATANTE, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 80 CM, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, CONFORME A NBR15463	M ²	500

LOTE 19				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	8626	ABRAÇADEIRA DE NYLON 100X2,5MM COM 100 UNIDADES NA COR PRETA	PC	25
2	11391	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO CAP. 10L	UND	50
3	2362	BUCHA PLASTICA Nº 10	UND	250
4	2380	CADEADO MACIÇO Nº 30	UND	10
5	2384	CADEADO MACIÇO Nº 45	UND	10
6	2385	CADEADO MACIÇO Nº 50	UND	15
7	7583	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 20MM FERRO	UND	50
8	2427	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE BRAÇO METALICO REFORÇADO CAÇAMBA METALICA QUADRADA REFORÇADA CAPACIDADE 70L DIMENSÕES COMP.XLARG.XALT 145X62X545MM PNEU C/ CAMERA	UND	20
9	2428	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1,80M	UND	5
10	8928	COMPOUND ADESIVO TIX LATA 1KG - VEDACIT	LT	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

11	11464	CORDA DE POLIÉSTER CAMINHONEIRO TRANÇADA 10MM	MT	500
12	13797	CORRENTE GALVANIZADA 5MM	KG	10
13	12821	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	KG	10
14	12822	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	KG	25
15	12633	DISCO DE CORTE INOX 7 X 1/16 X 7/8 , PARA ESMERILHADEIRA. INDICADOS PARA CORTES EM GERAL E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LEVES DE BARRAS, TUBOS, CHAPAS METÁLICAS, AÇO CARBONO E AÇO INOX	UND	100
16	2490	DISCO DE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 120MM=4.3/4"	UND	25
17	2489	DISCO DE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 185MM=7X1/4"	UND	50
18	2488	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO TURBO DIÂM.DISCO 110MMDIÂM. FURO 20MM(PARA CONCRETO ,TJÓLOS ,BASALTO	UND	100
19	2492	DISCO DIAMANTADO TURBO DIÂM.DISCO 110MMDIÂM. FURO 20MM(PARA PORCELANATO)	UND	50
20	2518	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 3"	UND	50
21	2547	ENXADA FORJADA C/ TEMPERA INTEGRAL DE 2,5" LARGA	UND	25
22	8927	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 400ML/280G	UND	100
23	2566	FACÃO DE 18" COM CABO DE MADEIRA C/BAINHA	UND	15
24	2567	FACÃO DE 20" COM CABO DE MADEIRA C/BAINHA	UND	25
25	2573	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO CABEÇA DE GOLF INTERNA (CHAVE PEQUENA)	UND	100
26	2576	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO (COM TRINCO)	UND	25
27	8954	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 3"	UND	25
28	2593	FITA DE MARCAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO TAM. 7CMX200M LARANJA /BRANCO	RL	50
29	8922	KIT ACESSÓRIO EM AÇO CROMADO P/ BANHEIRO COM 05 PEÇAS (CABIDE, PORTA TOALHA, SABONETEIRA E PAPELEIRA)	UND	5
30	13825	KIT PARAFUSO PARA TELHA DE ETERNIT 6 M 5/16X110MM. EMBALAGEM COM 100 PARAFUSOS	KIT	50
31	2672	LIXA DE FERRO GRANA 100	UND	750
32	12628	LONA PLÁSTICA EM ROLO. MEDIDAS: 6M (L) X 100M (C), COM 150 MICRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 100M	RL	30
33	8623	LONA PLÁSTICA PRETA TAMANHO 4,0 X 100M ROLO	UND	30
34	12629	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 200 MICRA, LARGURA 8 M, COMPRIMENTO 100 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 100M	RL	30
35	13827	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 COM 30 METROS	UND	5
36	11460	MANTA BIDIM VP05 PARA IMPERMEABILIZAR TELHADOS	M²	500
37	2745	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO Nº 4 AÇO SAE 1045 C/ CABO DE MADEIRA DE 1,50M	UND	25
38	2747	PARAFUSO AUTOTARRAXANTE-FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA ZINCADO BITOLA 4,8X50 EMBALAGEM C/X 200UNID	CX	25
39	7579	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA 6,0X40 MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5
40	7316	PARAFUSO GALVANIZADO PARA POSTE 5/8X025	UND	250
41	2750	PARAFUSO MADEIRA FENDA SIMPLES CABEÇA CHATA ZINCADA BITOLA 5,5X90 C/X COM 100UNID.	CX	25
42	13834	PARAFUSOS PARA TELHA ZINCADA	UND	1.500,00
43	11322	PNEU C/ CÂMERA ARO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM COM EIXO DE 1" COM BUCHA PARA CRRINHO DE MÃO CAP. 100KG	UND	15
44	2810	PORTA CADEADO 300X5,1/2" ZINCADO	UND	15
45	2823	PREGO POLIDO C/ CABEÇA 15X18=1.1/2X13	KG	150
46	11655	PREGO POLIDO C/ CABEÇA 19X39=3X9	KG	100
47	2826	PREGO POLIDO C/ CABEÇA 25X72 (P/CANCELA)	UND	25
48	2881	SOLEIRAS DE MARMORE NATURAL E=2CM	M2	25
49	11660	SUPORTE DM COM ROLDANA 2 RANHURAS E PARAFUSO MODELO PR-60	UND	25
50	11659	TELA PLÁSTICA NA COR PRETA TAM. 1,00MX50M PINTIEIRO	RL	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

51	2939	TORNEIRA CURVA DE METAL CROMADO P/ PIA DE COZ. PAREDE -PADRÃO MÉDIO)	UND	25
52	2937	TORNEIRA DE METAL BRUTO PARA JARDIM BICO ROSCAVEL 1/2"	UND	25
53	2941	TORNEIRA DE METAL CROMADO P/ LAVATORIO (PADRÃO POPULAR)	UND	75
54	11410	VÁLVULA DE METAL P/PIA INOX 1.1/2` `	UND	15

LOTE 20				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	13790	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO CAP 1,000L	UND	50
2	13791	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO CAP 2,000L	UND	15
3	13792	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO CAP 500L	UND	50

LOTE 21				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	2543	EMENDA PARA FORRO DE PVC PEÇA DE 6.0M	M2	400
2	12823	FORRO DE PVC PEÇA 6000X200MM ESPESSURA 8MM	M2	6.000,00
3	2865	RODA FORRO DE PVC	M	4.000,00

LOTE 22				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	11320	ARAME 10 BELGO 1KG	KG	100
2	8818	ARAME FARPADO ROLO COM 500 METROS	UND	25
3	13784	ARAME GALVANIZADO N 16 KILO	UND	100
4	2905	TELA DE AÇO GALVANIZADO TRAMA 1/2" H=1,50M ROLO 50M	RL	10
5	2906	TELA DE ARAME GALVANIZADA P/ GALINHEIRO ALT. 1,50M ROLO 50M	RL	10
6	2909	TELA METALICA P/ALAMBRADO TRAMA QUADRICULAR 2" FIO 12 ALTURA = 2M ROLO=100M	RL	15
7	2910	TELA METALICA SOLDADA MALHA CRIMPADA 5X15MM FIO 2,40MM ALT. 1,02 X25M RL 50M	RL	10

LOTE 23				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	13783	BOMBA DÁGUA PERIFERICA 1/2CV (370WATTS) 2400 LITROS/HORA 220V	UND	10
2	13787	BETONEIRA 400L 2CV 1 TRAÇO CSM MAX MONOFASICA 220V	UND	3
3	13788	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POÇO 380WATTS 2000 LITROS/HORA 220V	UND	10
4	13795	COMPRESSOR DE AR 20 PES 200 LITROS ALTA PRESSÃO TRIFASICO SUPER AR PRESSURE	UND	4
5	13798	CORTADOR DE PISO CERAMICO E PORCELANATO 75 CM SUPER 750	UND	4
6	13812	ESMERILHADEIRA 4.1/2 850 WATTS M9510B 220V	UND	4
7	13813	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA GRANDE 7POL 2200W GA7020	UND	4
8	13816	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 13 RE M 750 W 220V EM MALETA	UND	4
9	13828	MOTOSERRA A GASOLINA 2.1 CV MS 182 COM SABRE DE 40 CM COMPLETO	UND	4
10	13833	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA PFV 238 COMPLETA COM MALETA DE TRANSPORTE E ACESSORIOS 220V	UND	4
11	13842	ROÇADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS PROFISSIONAL 75CC 3HP COM LAMINA 3 E 2 PONTAS FAÇÃO,DISCO 80 DENTES,KIT DE REPARO E ACESSORIOS	UND	8
12	13843	ROÇADEIRA BRANCO MODELO BR 26 MULTI GASOLINA 25.4 CC APARADOR DE CERCA VIVA E SERRA PODA VERSATILIDADE E EFICIENCIA C/ APARADOR DE CERCA VIVA, SERRA, CARRETEL DE NYLON E LAMINA 3 PONTAS	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

13	13844	SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 7.1/4 1.600W 220V HS 7010 60HZ	UND	4
----	-------	--	-----	---

LOTE 24				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	2821	PRANCHÃO DE PIQUI E OU PAU ROXO LARG. 30CM ESPESSURA 7CM =4,0M	UND	100
2	13838	PRANCHÃO DE PIQUI E OU PAU ROXO LARG. 50CM ESPESSURA 30CM =8,0M	UND	50

LOTE 25				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	13811	ESCADA FIBRA 7.20MTS TELEFONIA INSTALADOR SIMPLES CONNECT LARANA ESCURO	UND	5

LOTE 26				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	13860	CABO PP 2 X 2.5 MM 750V PRETO C/100M	PÇ	10
2	13861	CABO PP 2 X 4 MM 750V PRETO C/100M	PÇ	25
3	13862	CABO PP 3 X 1.5 MM 750V PRETO C/100M	PÇ	2
4	13863	CABO PP 3 X 2.5 MM 750V PRETO C/100M	PÇ	2

LOTE 27				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	11620	BLOCO GESSO DIVISORIA 60X60	UND	500
2	13864	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM	M2	500
3	8952	GANCHO PARA BUCHA 08MM	UND	500
4	8845	GESSO COLA PACOTE 05 KG	UND	500
5	8846	GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA 20KG PRAZO DE VALIDADE 24 MESES	UND	500
6	8844	GESSO LENTO SACO 40 KG	UND	500
7	13868	MOLDURA DE GESSO PARA TETO 0,8X0,15X100	MT	500
8	11469	PERFIL CANALETA DRYWAL F530 3M	UND	250
9	11473	PERFIL DRYWALL CANTONEIRA LISA 25X30X300 MM	UND	100
10	11472	PLACA ST/BR 1200X1800	PÇ	500
11	8848	SISAL PARA GESSO KG	KG	500
12	11477	TABICA PINTADA	UND	125
13	8932	TINTA DIRETA NO GESSO LATA 18 LTS	LT	50
14	11663	TIRANTE COM ANEL GALVANIZADO PEÇA COM 1M X 0.1CM	UND	250

LOTE 28				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.
1	13826	KIT POSTE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3M + 2 LUMINÁRIA SOLAR 90W	UND	20
2	13837	POSTE COLONIAL DE HARDIM BARI COM 2 LUMINARIAS ITALIANA	UND	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

4.2. A Lei nº 14.133/21, diz que o orçamento poderá ser sigiloso, desde que justificado.

4.3. A adoção de orçamento sigiloso na licitação é uma medida necessária e justificada por diversas razões relacionadas à segurança da contratação e à preservação da competitividade no processo licitatório.

4.4. O sigilo no orçamento ajuda a proteger o processo licitatório contra tentativas de manipulação do mercado, como a prática de superfaturamento ou subfaturamento, pois impede que os licitantes ajustem seus preços com base nos valores de referência.

4.5. Estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos

4.6. Dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas

4.7. Fomenta a negociação.

4.8. Busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

4.9. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.064.695,46 (sete milhões sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), conforme custos unitários apostos no processo administrativo em referência.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto deverá observar rigorosamente os parâmetros técnicos definidos neste Termo de Referência, garantindo qualidade, segurança, conformidade e regularidade no fornecimento de materiais de construção, de forma a atender adequadamente às demandas de manutenção preventiva e corretiva das edificações públicas, espaços urbanos e rurais e demais estruturas sob responsabilidade do Município de Boa Nova-BA. As condições mínimas de execução incluem:

5.1.1. O fornecimento dos produtos, oriundos deste Edital, serão solicitados através do setor de compras, o prazo para entrega é no máximo em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de o licitante incorrer em infrações previstas na Lei. A entrega deve ocorrer em dias úteis e horários comerciais, salvo exceções previamente acordadas em caso de urgência.

5.1.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições e quaisquer avarias, observadas as especificações dos itens e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência.

5.1.3. O transporte deverá ser realizado pela Contratada de modo a preservar a integridade dos produtos, prevenindo amassamentos e deterioração, em conformidade com as normas aplicáveis.

5.1.4. A Contratada será responsável por garantir a procedência, rastreabilidade quando aplicável, e conformidade dos produtos com as especificações,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

assegurando a entrega dentro dos padrões exigidos e a segurança dos usuários e das instalações.

5.1.5. A Contratada deverá possuir plano de contingência para eventuais falhas logísticas (ex.: pane mecânica, acidente, interrupção de trajeto ou indisponibilidade pontual de itens), de modo a assegurar a continuidade do abastecimento e a entrega em tempo hábil, com comunicação imediata à Contratante e adoção das medidas corretivas necessárias.

5.1.6. Local de entrega: os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento/solicitação formal do órgão requisitante.

5.1.7. A Contratada deverá substituir os produtos em caso de inconformidade (qualitativa, sanitária, de especificação, acondicionamento ou integridade), no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após notificação formal da Contratante, sem ônus adicional.

5.1.8. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste Edital.

5.1.9. Além da entrega no local designado pelo órgão solicitante, caberá à Contratada descarregar os produtos e acomodá-los em local indicado por servidor responsável, respondendo integralmente por eventuais danos causados durante essas operações.

5.1.10. A aquisição será por demanda, mediante apresentação de formulário próprio/Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, em papel timbrado e assinada por responsável previamente identificado, encaminhada à Contratada.

5.1.11. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciar a complementação do quantitativo faltante, sem prejuízo da apuração de responsabilidades.

5.1.12. Durante o transporte e até a entrega final, a Contratada deverá garantir que os produtos sejam acondicionados e protegidos em condições apropriadas, de modo a preservar sua qualidade.

6. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

6.2. Será adotada modalidade pregão pelo critério do menor preço.

6.2.1. Adotar a modalidade de pregão para essa contratação se justifica por oferecer agilidade, transparência e competitividade ao processo licitatório, fundamentais para a aquisição de serviços comuns com especificações objetivas. O pregão permite a inversão das fases de julgamento e habilitação, agilizando a seleção da proposta mais vantajosa em termos de custo-benefício e garantindo a isonomia entre os concorrentes. Além disso, o uso do formato eletrônico potencializa a obtenção de lances sucessivos, estimulando descontos que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

otimizam os recursos públicos e asseguram o atendimento eficiente às necessidades das Secretarias Municipais.

6.3. Será adotada distribuição do objeto POR LOTE.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

AÇÃO: 1.012 - AMPLIAÇÃO, CONSERV. E REFORMA. DE ESTRAD, PONTES E ACESSOS RUR.

AÇÃO: 1.023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

AÇÃO: 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

AÇÃO: 1.026 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE DE RECURSO: 17000000 - Transf. de Convenios - Outros

ÓRGÃO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA

AÇÃO: 1.009 - CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

AÇÃO: 2.100 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

FONTE DE RECURSO: 15001002 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%

FONTE DE RECURSO: 16000000 - Transf. de Recursos do SUS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA NOVA

AÇÃO: 1.011 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES

AÇÃO: 1.031 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

AÇÃO: 2.056 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEC. EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

FONTE DE RECURSO: 15500000 - Recursos do Salário-Educação - QSE

FONTE DE RECURSO: 15001001 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%

FONTE DE RECURSO: 15400000 - Recursos do FUNDEB 30%

FONTE DE RECURSO: 15420000 - VAAT - Complementação do FUNDEB 30%

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA

AÇÃO: 1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE DE RECURSO: 17000000 - Transf. de Convenios - Outros

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. a presente contratação terá como vigência o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.2. O prazo do eventual contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação devidamente justificada pela empresa contratada, se assim anuir esta Administração Pública, a qual avaliará a pertinência do pleito, frente as necessidades da municipalidade.

9. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos como objeto da licitação, através da apresentação de 01(um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.1. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados quando solicitado, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

9.3.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.3.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.3.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento;

b) Balanço patrimonial; Demonstrações do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais;

9.4.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.4.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.4.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.5 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

LG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.4.6 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4.7 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.4.8 A empresa deverá comprovar que possui Capital Mínimo ou valor do Patrimônio Líquido de pelo menos 1% (um por cento).

9.4.9 As empresas que comprovarem que estão enquadradas como MEI, ME e EPP, estarão dispensadas de apresentar o Balanço Patrimonial.

9.4.10 Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.4.11 A Certidão expedida por país estrangeiro deverá atestar que a empresa estrangeira não se encontra em processo de falência, concordata ou outro instituto assemelhado que possa de qualquer forma comprometer o fiel cumprimento das obrigações, devendo ser observada a respectiva data de vigência.

9.4.12 A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também será redigido o Contrato. Serão aceitos documentos em outros idiomas, desde que acompanhados de tradução para o idioma português, firmada por tradutor juramentado e autenticados por autoridade consular brasileira, caso em que tal tradução prevalecerá sobre os originais.

10. MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelos servidores nomeados na Portaria nº. 095 de 30 de outubro de 2025, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O gestor do contrato terá atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- i. analisar a documentação que antecede o pagamento;
- ii. analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- iii. analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- iv. analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- v. acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- vi. decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11. RECEBIMENTO DO OBJETO E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato se dará:

11.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;

11.1.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

11.5. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.6. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 2.145, de 26 de junho de 2023, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.540, de 05 de janeiro de 2015.

11.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.12. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Entregar o objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

12.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos, contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

12.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

13.1.2. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

13.1.3. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

13.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.1.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

13.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto a ser contratado.

15. DO CONSÓRCIO

15.1. Não será admitido o Consórcio, pois não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria de Administração, através da cooperação técnica da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, afastando-se as características, cláusulas e condições que direcionem, comprometam, restrinjam ou frustre o caráter competitivo da licitação, passando, assim, a integrar o processo administrativo formalizado.

17.2. Esta Administração reserva-se no direito de impugnar o fornecimento dos itens objeto da contratação, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.3. Justifica-se a dispensa de publicação de procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determina a estimativa total de quantidades da contratação, devido ao Poder Executivo do Município de Boa Nova – Bahia, como órgão gerenciador ser o único contratante, conforme artigo 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

17.4. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n.º 14.133/2021.

17.5. O descumprimento, total ou parcial das obrigações ora estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, nos termos definidos em Edital.

17.6. Fica eleito o foro da Comarca de Poções – Bahia como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

VALDECIO FERREIRA COSTA
Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

APÊNDICE I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021
Lei Municipal nº 822, de 27 de setembro 2022

(EM ANEXO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

LICITAÇÃO Nº:		ABERTURA:	
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO		HORÁRIO:	
TIPO: MENOR PREÇO		FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE	
OBJETO:			
LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CNPJ:	
E-mail:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		DADOS BANCÁRIOS:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO			
REPRESENTANTE LEGAL:			
RG:		CPF:	

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 1							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2445	CIMENTO PORTLAND CP II 32 F,E OU Z SACO DE 50KG		SC	5.000,00		
Valor Total do Lote:							

LOTE 2							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8788	AREIA FINA METRO		M³	5.000,00		
2	8789	AREIA GROSSA METRO		M³	5.000,00		
3	2346	BRITA 3/4"		M3	250		
4	2348	BRITA Nº 1		M3	250		
5	8786	PÓ DE PEDRA		M³	100		
Valor Total do Lote:							

LOTE 3							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2755	PARALELEPÍPEDOS EM PEDRA DIM.20CMCOMP. 12CM DE ALT. 12CM DE LARGURA		MI	250.000,00		
Valor Total do Lote:							

LOTE 4							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

1	2335	BLOCO DE CIMENTO FABRICADO C/ AREIA GROSSA E CIMENTO DIM.14X19X39CM		MI	50.000,00		
2	2336	BLOCO DE CIMENTO FABRICADO C/ AREIA GROSSA E CIMENTO DIM.9X19X39CM		MI	50.000,00		
3	2738	MEIO FIO PREMOLDADO PADÃO DNIT, DIMENSÃO 1,0 M DE COMPRIMENTO POR 0,30 CM DE ALTURA, 0,15 CM FACE INFERIOR, 0,12 CM FACE SUPERIOR.		UND	3.500,00		
4	2957	TUBO DE CONCRETO CA 2 1000MMX1000MM (ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO)		UND	150		
5	11314	TUBO DE CONCRETO CA 400MMX1000MM (ENTREGANA SEDE DO MUNICÍPIO)		UND	250		
6	2960	TUBO DE CONCRETO CS 400MMX1000MM(ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO)		UND	150		
7	2961	TUBO DE CONCRETO CS 600MMX1000MM(ENTREGA NA SEDE DO MUNICÍPIO)		UND	250		
Valor Total do Lote:							

LOTE 5							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	11318	BLOCO DE CÊRAMICA FURADO DIM. 09X19X29CM		UND	50.000,00		
2	7515	TELHA CERÂMICA 40 X 23,3 CM ROMANA RESINADA VERMELHA		MI	12.500,00		
3	13851	TELHA DE CERÂMICA TIPO CAPA E BICA		UND	10.000,00		
4	2915	TELHA DE CERÂMICA TIPO PAULISTA		MI	12.500,00		
5	7516	TELHA ROMANA NATURAL BRANCA		MI	10.000,00		
6	7517	TELHA ROMANA RESINADA BRANCA		MI	10.000,00		
7	9034	TIJOLO MACIÇO COMUM 5,5 X 9 X 20CM		UND	15.000,00		
Valor Total do Lote:							

LOTE 6							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2320	ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG TRANÇADO		KG	200		
2	7547	MALHA POP CA-60 NERVURADA E SOLDADA TODOS OS PONTOS TIPO LEVE 20X20 DN 3,4 LARGURA 2 METROS		UND	150		
3	7549	MALHA POP CA-60 NERVURADA E SOLDADA TODOS OS PONTOS TIPO PESADA 10X10 DN 4,2 LARGURA 2 METROS		UND	100		
4	2992	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 10MM=3/8" B=12M		BAR	1.000,00		
5	2993	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 12,5MM=1/2" B=12M		BAR	500		
6	2999	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 6.3MM=1/4" B=12M		BAR	250		
7	3000	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 8.0MM=5/16" B=12M		BAR	500		
8	3001	VERGALHÃO DE AÇO CA 60 4.2MM= B=12M		BAR	1.000,00		
9	3002	VERGALHÃO DE AÇO CA 60 5.0MM= B=12M		BAR	500		
Valor Total do Lote:							

LOTE 7							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2653	LAJE PRÉ-MOLDADA DE TRELIÇA BETA 12 PARA PISO SOBRECARGA 200KG/M² C/ EPS (ISOPOR)		M2	250		
2	13852	TRELIÇA PARA LAJE		MT	1.000,00		
Valor Total do Lote:							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

LOTE 8							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8791	CUMEEIRA DE CERÂMICA		UND	250		
Valor Total do Lote:							

LOTE 9							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12625	ADUELA DE MADEIRA DE LEI P/ JANELA E= 35MM SOB ENCOMENDA 13CM A 15CM		ML	100		
2	8834	BARROTE DE MADEIRA DE LEI 07X07CM		MT	1.500,00		
3	8836	CAIBRO DE MAÇARANDUBA 3,5X5,5CM		MT	3.000,00		
4	8835	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 3,5X5,5CM		MT	750		
5	2436	CHAPA COMPENSADA DE COPAIBA 12MM		FL	50		
6	8837	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 9 MM (MADEIRITE)		UND	25		
7	13814	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 10 A 12CM=2.20METRO		UND	150		
8	13815	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 12 A 14CM=2.20MMETROS		UND	150		
9	11434	MOURÃO DE EUCALIPITO TRATADO DE 4M, 14 A 16		UND	75		
10	11435	MOURÃO DE EUCALIPITO TRATADO DE 4M, 16. A 18		UND	75		
11	13829	MOURÃO DE EUCALIPITO TRATADO DE 7M, 14. A 16		UND	75		
12	13830	MOURÃO DE EUCALIPITO TRATADO DE 7M, 16. A 18		UND	75		
13	2766	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X7CM		M	500		
14	2767	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 15X7CM		M	500		
15	2768	PEÇA DE MADEIRA DE MAÇARANDUBA 12X7CM		M	250		
16	2769	PEÇA DE MADEIRA DE MAÇARANDUBA 15X7CM		M	250		
17	2770	PEÇA DE MADEIRA DE MAÇARANDUBA 20X7CM		M	50		
18	2778	PENEIRA DE ARAME ARROZ ARO 52		UND	15		
19	12630	PORTA, PADRÃO MADEIRA JATOBÁ, TIPO ALMOFADA, ESPESSURA 3 CM, MATERIAL MADEIRA		M²	100		
20	12631	PORTA, PADRÃO MADEIRA MISTA, TIPO ALMOFADA, ESPESSURA 3CM		M²	300		
21	2863	RIPA DE MADEIRA DE LEI 5X2 CM		M	5.000,00		
22	11324	TÁBUA DE MADEIRA AGRESTE 30 X 3,0M		UND	150		
23	2884	TÁBUA DE MADEIRA DE PINHO 30X2,5MM		M	150		
Valor Total do Lote:							

LOTE 10							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	13818	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA COMERCIAL		M²	80		
2	2813	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,70X2,10		UND	25		
3	2814	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,80X2,10M		UND	40		
Valor Total do Lote:							

LOTE 11							
---------	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	13865	JANELA VEZIANA COM TRÊS FOLHAS CORES BRANCO / FOSCO QUADRO SU 008/SU 010/011/012 FOLHA SU 039/040/041/053 BAGUETE SU 102 PALHETA Z 201 CONCHA SUPREMA RODÍZIO SUPREMA, VIDRO COMUM 4MM GUARNIÇÃO 039 ME		M2	50		
2	2808	PORTA TIPO LAMBRL DE ALUMINIO SERIE 25 E ANODIZADO 50% VENEZIANA E 50% VIDRO INCLOR DE DE 6MM C/ FERRAGENS		M2	50		
3	2807	PORTA TIPO LAMBRL DE ALUMINIO SERIE 25 E ANODIZADO C/ FERRAGENS		M2	25		
4	2809	PORTA TIPO VENEZIANA DE ALUMINIO SERIE 25 E ANODIZADO 50% VENEZIANA E 50% VIDRO INCLOR DE DE 6MM C/ FERRAGENS		M2	25		
Valor Total do Lote:							

LOTE 12							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8736	FIO CABO FLEXÍVEL 1,5MM 750V CLASSE 4 OU 5 / NBR NM 208 E NBR NM 247-2 PEÇA COM 100 METROS		PÇ	50		
2	8740	FIO CABO FLEXÍVEL 10MM 750V PRETO/AZUL ROLO DE 100 METROS CLASSE 4 OU 5 NM 280 E NBR NM 247-2		PÇ	5		
3	8737	FIO CABO FLEXÍVEL 2,5MM 750V PRETO/AZUL ROLO DE 100 METROS CLASSE 4 OU 5 / NBR NM 280 E NBR NM 247-2		PÇ	50		
4	8738	FIO CABO FLEXÍVEL 4MM 750V PRETO/AZUL ROLO DE 100 METROS CLASSE 4 OU 5 / NBR NM 280 E NBR NM 247-2		PÇ	25		
5	8739	FIO CABO FLEXÍVEL 6MM 750V PRETO/AZUL ROLO DE 100 METROS CLASSE 4 OU 5 / NBR NM 280 E NBR NM 247-2		PÇ	25		
6	8733	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,5 MM 300 V CLASSE 4 OU 5 NBR NM 280 E NBR NM 247-2 ROLO 100 M		RL	5		
7	8734	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5 MM 300 V CLASSE 4 OU 5 NBR NM 280 E NBR NM 247-2 ROLO 100 M		RL	50		
Valor Total do Lote:							

LOTE 13							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12620	ARANDELA TARTARUGA LED / POTÊNCIA 15W / IP65 /TENSÃO BIVOLT. USO INTERNO/EXTERNO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES		UND	50		
2	2333	BASE P/ RELÊ FOTOELETRICO BIVOLT		UND	500		
3	7311	BOCAL COM RABICHO		UND	75		
4	8664	BOCAL DE LOUÇA C/ ROSCA E MOLA, METÁLICA E27		UND	50		
5	13789	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COMPLETA COM LÂMPADA DE LED E27. 30 WATTS. COM BASE + RELÊ E PARAFUSO GALVANIZADO		UND	150		
6	2399	CAIXA DE ENTRADA MONOFÁSICA TIPO PADRÃO COELBA COMPLETA INC. RACK E PONTALETE		UND	15		
7	2400	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X2		UND	150		
8	2401	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA 4X4		UND	100		
9	7314	CAIXA DE PVC OCTOGONAL COM PROLONGADOR		UND	25		
10	8683	CAIXA DE SOBREPOR C/1 TOMADA 2P+T 10 A 250 SISTEMA X - BRANCA		UND	10		
11	8685	CAIXA DE SOBREPOR COM 01 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A 250 W SISTEMA X BRANCA		UND	10		
12	8686	CAIXA DE SOBREPOR COM 01 TOMADA RJ 11 BRANCA SISTEMA X		UND	3		
13	8684	CAIXA DE SOBREPOR COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A 250 V E 1 TOMADA 2P + T 10 A 250 V SISTEMA X BRANCA		UND	5		
14	13793	CAIXA DE SOBREPOR COM 2 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A 250 V SISTEMA X -BRANCA		UND	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

15	8689	CAIXA DE SOBREPOR COM 2 TOMADAS 2P+ T 10 A 250 V SISTEMA X BRANCA		UND	5		
16	13794	CAIXA DE SOBREPOR COM 3 INTERRUPTOR SIMPLES 10 A 250 V SISTEMA X BRANCA		UND	5		
17	8692	CAIXA INSPEÇÃO ATERRAMENTO CONE		UND	10		
18	8691	CAIXA OCTOGONAL PVC FUNDO MÓVEL COM SUPORTE PARA LAJOTA		UND	50		
19	2389	CAIXA TRIFÁSICA TIPO PADRÃO COELBA COMPLETA INC. RACK E PONTALETE		UND	8		
20	8696	CANALETA BARRA COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO 2X1X200CM		UND	25		
21	2409	CANALETA PLASTICA 20X10X2,20M		UND	25		
22	2410	CANALETA PLASTICA 50X20X2,00M		UND	25		
23	8695	CANALETA SISTEMA X COM DIVISÓRIA COM ADESIVO 20X12X 2M BRANCA		UND	25		
24	5337	CANDUITE ALARANJADO 3/4		M2	750		
25	2443	CHUVEIRO ELETRICO TIPO BELO BANHO 220V		UND	13		
26	8697	CONECTOR BARRA PLÁSTICO 24A BRANCO 2,5 MM 12 BORNES COM 10 UND.		PC	5		
27	2455	CONECTOR DERIV. DE PERFURAÇÃO CDP/120		UND	150		
28	8698	CONECTOR METÁLICO COBREADO 5/8 COM PARAFUSO P/HASTE ATERRAMENTO		UND	15		
29	2456	CONECTOR P/HASTE TERRA 2,40M= 1/2"		UND	25		
30	8699	CONECTOR PORCELANA TRIPOLAR 6 MM		UND	15		
31	13796	CONECTOR WAGO EMENDA 2 FIOS		UND	10		
32	13799	COTOVELO 90 20X10 MM SISTEMA X BRANCO		UND	10		
33	8703	COTOVELO EXTERNO 20X10 MM SISTEMA X BRANCO		UND	25		
34	8702	COTOVELO INTERNO 20X10 MM SISTEMA X BRANCO		UND	25		
35	13807	CURVA ELETRODUTO 90 1 1/4 PVC ROSCÁVEL ANTICHAMA		UND	25		
36	13808	CURVA ELETRODUTO 90 1" PVC ROSCÁVEL ANTICHAMA		UND	15		
37	13809	CURVA ELETRODUTO 90 1/2 PVC ROSCÁVEL ANTICHAMA		UND	15		
38	13810	CURVA ELETRODUTO 90 3/4 PVC ROSCÁVEL ANTICHAMA		UND	15		
39	2482	CURVA ROSCAVEL PVC P/ ELETRODUTO 3/4"		UND	50		
40	8707	DICROICA LED 5 W 6500 K QUADRADA		UND	25		
41	8708	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DIN 16 A NBR IEC 60947-2		UND	5		
42	8713	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN 10 A NBR IEC 60947-2		UND	10		
43	8714	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN 16 A NBR IEC 60947-2		UND	25		
44	8715	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN 20 A NBR IEC 60947-2		UND	25		
45	8716	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN 25 A NBR IEC 60947-2		UND	15		
46	8717	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN 32 A NBR IEC 60947-2		UND	15		
47	8718	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN 40 A NBR IEC 60947-2		UND	15		
48	8720	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR DIN 63 A NBR IEC 60947-2		UND	10		
49	8724	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 40 A NBR IEC 60947-2		UND	5		
50	8725	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 50 A NBR IEC 60947-2		UND	10		
51	8726	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 63 A NBR IEC 60947-2		UND	5		
52	8727	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 70 A NBR IEC 60947-2		UND	5		
53	8706	DPS 40 W DISPOSITIVO PROTEÇÃO SEGURANÇA		UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

54	5373	ELETRODO DE 3MM QUILO		KG	150		
55	2533	ELETRODUTO CORRUGADO DE PVC ANTICHAMA 3/4" ROLO 50M		UND	5		
56	8729	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ANTICHAMA 3/4"=3.0M		UND	50		
57	2541	ELETRODO P/ SOLDA ELÉTRICA 2,5MM .EMB DE 5KG		UND	50		
58	8744	FITA ISOLANTE 3M PROFISSIONAL 19MM X 10M		UND	50		
59	8742	FITA ISOLANTE 600 V ANTICHAMA NBR NM 60454-3-1 PROFISSIONAL 19MMX20M		UND	50		
60	2609	HASTE DE ALUMÍNIO P/CHUVEIRO ELÉTRICO		UND	5		
61	2610	HASTE LONGA P/ CHUVEIRO		UND	5		
62	2611	HASTE TERRA COBREADO 2,40X5/8"		UND	8		
63	8747	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA + 1 TOMADA 10A BRANCO (COMPLETO)		UND	75		
64	8748	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS 10A(BRANCO COMPLETO)		UND	50		
65	8749	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS+1 TOMADA 10A (BRANCO COMPLETO)		UND	50		
66	8759	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLAS 10ª (BRANCO COMPLETO)		UND	50		
67	8750	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIPOLAR (3 P+ N) 250 VAC 40A 30 MA		UND	25		
68	8751	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL TRIPOLAR (3P+N) 250VAC 63A 30MA		UND	25		
69	8752	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL UNIPOLAR (1 P+ N) 250 VAC 40A 30 MA		UND	25		
70	8753	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL UNIPOLAR (3 P+ N) 250 VAC 63A 30 MA		UND	25		
71	8754	INTERRUPTOR PARALELO 10A 250 V1 TECLA CONJUNTO 4X2		UND	25		
72	8755	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A 250V+1 TOMADA 2P+T 20A 250V CONJ 4X2		UND	25		
73	8757	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A 250 V 2 TECLAS CONJUNTO 4X2		UND	25		
74	13817	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250 V 1 TECLA CONJUNTO 4X2		UND	50		
75	8758	INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V 3 TECLAS CONJUNTO 4X2		UND	25		
76	7642	LÂMPADA COM SENSOR PRESENÇA LED 12 W		UND	25		
77	7643	LÂMPADA COM SENSOR PRESENÇA LED 25 W		UND	25		
78	8849	LÂMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 50 W		UND	100		
79	7644	LÂMPADA LED BULBO 10W BIVOLT LUZ BRANCA E27 6500K		UND	250		
80	7649	LÂMPADA LED BULBO 12W BIVOLT LUZ BRANCA E27 6500K		UND	100		
81	7645	LÂMPADA LED BULBO 15W BIVOLT LUZ BRANCA E27 6500K		UND	250		
82	7646	LÂMPADA LED BULBO 30W BIVOLT LUZ BRANCA E27 6500K		UND	750		
83	7647	LÂMPADA LED BULBO 40W BIVOLT LUZ BRANCA E27 6500K		UND	300		
84	7648	LÂMPADA LED BULBO 9W BIVOLT LUZ BRANCA E27 6500K		UND	100		
85	8850	LUMINÁRIA DE LED 40X40 SOBREPOR PARA TETO POTÊNCIA 24 W		UND	50		
86	8852	LUMINÁRIA OLIVO BEDD ALUMINIO 14 VERDE/BRC		UND	75		
87	8854	LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA LED COB IP 65 100 W 10000 LM		UND	50		
88	8853	LUMINÁRIA PÉTALA PÚBLICA LED COB IP 65 50 W 5000 LM		UND	50		
89	13866	LUMINÁRIA PÚBLICA SLIM LED- NPL- 50W, TENSÃO 127- 240V, FREQUÊNCIA NOMINAL: 50-60HZ, TEMPERATURA DE COR: 6500K, FLUXO LUMINOSO (LM) 11000LM FATOR DE POTÊNCIA: >0.95, IRC: >70. ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP66.		UND	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

90	13867	LUMINÁRIA PÚBLICA SLIM LED -NPL-100- POTÊNCIA 100W. TENSÃO:127-240V. FREQUÊNCIA NOMINAL:50-60HZ. TEMPERATURA DE COR: 6500K, FLUXO LUMINOSO (LM): 55000LM, FATOR DE POTÊNCIA: >0,95. ICR >70. ÍNDICE DE P	UND	100		
91	8851	LUMINÁRIA SLIM 40X40 DE EMBUTIR LED POTÊNCIA 24 W	UND	90		
92	8857	LUMINÁRIA SUPER LED PÉTALA 150W IP65 ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE SMD TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K)QUANTIDADE DE LÚMENS: APROXIMADAMENTE 21000 LÚMENS	UND	100		
93	8858	LUMINÁRIA SUPER LED PÉTALA 200W IP65 ILUMINAÇÃO PÚBLICA POSTE SMD TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K)QUANTIDADE DE LÚMENS: APROXIMADAMENTE 21000 LÚMENS	UND	25		
94	8893	MANGUEIRA CORRUGADA PVC 20 MM AMARELA NBR 15465 ROLO COM 50 METROS	UND	5		
95	13869	PADRÃO MONOFÁSICO COMPLETO (CAIXA, RACK COM ROLDANA E PARAFUSO, HASTE ATERRAMENTO C/CONECTOR, CAIXA EXPEÇÃO, DISJUNTOR 40 , 2 ELETRODUTO 3/4 06 BUCHAS COM ARRUELAS 3/4 ,01 CURVA 180 GRAUS 3/4, 2 CURV	UND	7,5		
96	13870	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO (CAIXA, RACK COM ROLDANA E PARAFUSO ,HASTE ATERRAMENTO C/CONECTOR, CAIXA EXPEÇÃO, DISJUNTOR 40 , 2 ELETRODUTO 1.1/4 06 BUCHAS COM ARRUELAS 1.1/4 ,01 CURVA 180 GRAUS 1.1/4,	UND	7,5		
97	8902	PAINEL DE LED DE EMBUTIR COM DRIVE 18 W 1530 LM QUADRADO	UND	100		
98	8903	PAINEL DE LED DE EMBUTIR COM DRIVE 24 W 2040 LM QUADRADO	UND	100		
99	8904	PAINEL DE LED DE EMBUTIR COM DRIVE 32 W 2720 LM QUADRADO	UND	100		
100	8905	PAINEL DE LED EXTERNO COM DRIVE 18 W 1530 LM QUADRADO	UND	100		
101	8906	PAINEL DE LED EXTERNO COM DRIVE 24 W 2040 LM QUADRADO	UND	100		
102	8907	PAINEL DE LED EXTERNO COM DRIVE 32 W 2720 LM QUADRADO	UND	100		
103	2756	PASSADOR DE FIO CORPO PLASTICO PONTA METALICA 10M	UND	3		
104	2757	PASSADOR DE FIO CORPO PLASTICO PONTA METALICA 20M	UND	3		
105	2794	PINO 3 SAÍDAS 10A	UND	50		
106	2798	PLAFONIER PLASTICO C/ BOCAL DE BRAQUILTE E ROSCA METALICA	UND	100		
107	13835	PLUGUE FÊMEA 2P+T 180° DE 10A	UND	25		
108	13836	PLUGUE MACHO 2P+T 180° DE 10A	UND	25		
109	8887	PLUGUE MACHO 2P+T 180° DE 20A COM PRENSA CABOS	UND	25		
110	8899	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC18/24 DISJUNTORES BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PROTEÇÃO IP 40	UND	5		
111	8900	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC27/36 DISJUNTORES BARRAMENTO NEUTRO E TERRA PROTEÇÃO IP 40	UND	3		
112	8901	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR PVC6/8 DISJUNTORES BARRAMENTO NEUTRO E TERRA IP 40	UND	5		
113	13871	REFLETOR DE LED POTÊNCIA: 100W COR DA CARÇAÇA: PRETO VOLTAGEM: AC 110V-240V (BIVOLT) 50/60HZ ÂNGULO: 120° A PROVA D'ÁGUA LÚMENS: 10.000 LÚMENS COR LUZ: BRANCO FRIO (6000K-6500K VIDA ÚTIL ESTIMADA:	UND	50		
114	13872	REFLETOR DE LED POTÊNCIA: 200W MODELO: SMD MATERIAL: ALUMÍNIO TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6000K) LUMINOSIDADE: 18.000 LUMENS VIDA ÚTIL ESTIMADA EM 30.000 HORAS VOLTAGEM: AC90-265V (BIVOLT) FREQUÊ	UND	50		
115	13873	REFLETOR DE LED POTÊNCIA: 300W LUMINOSIDADE: 27.000 LÚMENS DIMENSÕES: 230X280X50MM VOLTAGEM: AC 85-265V (BIVOLT) TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO (6500K) CARÇAÇA: ALUMÍNIO COR PRETO FIO TERRA: COR AMAR	UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

116	8870	RELÊ FOTO ELÉTRICO 220V		UND	750		
117	2886	TAMPA CEGA 4X2		UND	50		
118	2887	TAMPA CEGA 4X4		UND	25		
119	8877	TOMADA 2P + T 10A 250V CONJUNTO 4X2		UND	100		
120	8876	TOMADA 2P + T 20A 250V CONJUNTO 4X2		UND	50		
121	8878	TOMADA DUPLA 2P+T 10 A 250V CONJUNTO 4X2		UND	50		
122	7680	TUBO ELETRODUTO PVC RÍGIDO ANTICHAMA 1 1/4" X 3 METROS		UND	50		
123	2965	TUBO ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1"=3M ANTICHAMA		UND	50		
124	2967	TUBO ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL 1/2" =3M ANTICHAMA		UND	50		
125	2964	TUBO ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL 3/4" =3M ANTICHAMA		UND	50		
126	12635	TUBO IRRIGAÇÃO LF PBL PVC SOLDÁVEL PN 80, BARRA 6M, 50MM		BAR	1.000,00		
Valor Total do Lote:							

LOTE 14							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	13785	ARAME LISO OVALADO DE AÇO GALVANIZADO, ROLO COM 1000 METROS, GALVANIZAÇÃO MÍNIMA 70 G/M2, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 700 KGF, BITOLA PG 17/15 (3,0X2,4MM). UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLOS		RL	25		
2	7526	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA 16 POLEGADAS DE 2X1 METROS		PÇ	75		
3	5360	CHAPA GALVANIZADA DE 14MM A 22MM		UND	50		
4	8814	CHAPA PAINEL LAMBRIL GALVANIZADO 2,20 X 1,0M		UND	50		
5	8810	METALON 0,20X0,20M DE 6 METROS CHAPA 18X20		UND	250		
6	8811	METALON 0,20X0,30M DE 6 METROS CHAPA 18X20		UND	250		
7	8812	METALON 0,30X0,50M DE 6 METROS CHAPA 18X20		UND	250		
8	7552	PERFIL ESTRUTURAL (IEH) EM AÇO A572 GRAU 50, COMPRIMENTO PADRÃO DE 12M 10 POLEGADAS		UND	25		
9	7553	PERFIL ESTRUTURAL (IEH) EM AÇO A572 GRAU 50, COMPRIMENTO PADRÃO DE 12M 12 POLEGADAS		UND	15		
10	7554	PERFIL ESTRUTURAL (IEH) EM AÇO A572 GRAU 50, COMPRIMENTO PADRÃO DE 12M 16 POLEGADAS		UND	15		
11	7559	PERFIL ESTRUTURAL (IEH) EM AÇO A572 GRAU 50, COMPRIMENTO PADRÃO DE 12M 6 POLEGADAS		UND	15		
12	7560	PERFIL ESTRUTURAL (IEH) EM AÇO A572 GRAU 50, COMPRIMENTO PADRÃO DE 12M 8 POLEGADAS		UND	15		
13	7561	PERFIL U FERRO 04 POLEGADAS DE 6 METROS		UND	15		
14	7562	PERFIL U FERRO 06 POLEGADAS DE 6 METROS		UND	50		
15	7563	PERFIL U FERRO 08 POLEGADAS DE 6 METROS		UND	50		
16	7564	PERFIL U FERRO 10 POLEGADAS DE 6 METROS		UND	50		
17	7565	PERFIL U FERRO 12 POLEGADAS DE 6 METROS		UND	50		
18	11439	RUFO DE ENCOSTO EXTERNO GALVANIZADO CORTE 30 E 1 METROS LINEAR		MT	150		
19	11440	RUFO DE ENCOSTO EXTERNO GALVANIZADO CORTE 40 E 1 METROS LINEAR		MT	150		
Valor Total do Lote:							

LOTE 15							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

1	2303	ADAPTADOR DE PVC SOLD. 25X3/4"		UND	50		
2	2305	ADAPTADOR DE PVC SOLD. C/FLANGE 50X1.1/2"		UND	10		
3	7497	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR FRASCO 850G		UND	15		
4	2317	ANEL DE BORRACHA DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO		UND	50		
5	2328	ASSENTO PLASTICO COMPLETO P/ VASO SANIT. SIMPLES		UND	100		
6	8926	BÓIA DE 1/2"		UND	25		
7	2340	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANIT.		UND	15		
8	2361	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC L LONGA SR 50X40MM		UND	25		
9	2360	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLD , L 25X20MM		UND	25		
10	2398	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR C/ ENGATE E TUBO DE DESCIDA		UND	75		
11	8694	CAIXA DE PASSAGEM 15X15 DE EMBUTIR		UND	10		
12	2403	CAIXA PLASTICA PARA CAVALETE TIPO PADRÃO EMBASA		UND	8		
13	2414	CAP PVC C/ ROSCAVEL 1/2"		UND	50		
14	13800	CURVA CURTA DE PVC 90 100MM ESGOTO		UND	100		
15	13801	CURVA CURTA DE PVC 90 150MM ESGOTO		UND	50		
16	13802	CURVA CURTA DE PVC 90 40MM ESGOTO		UND	50		
17	13803	CURVA CURTA DE PVC 90 50MM ESGOTO		UND	50		
18	13804	CURVA CURTA PVC 90 SOLDAVEL L 50MM		UND	25		
19	13805	CURVA CURTA PVC 90 SOLDAVEL L20MM		UND	50		
20	13806	CURVA CURTA PVC 90 SOLDAVEL L25MM		UND	50		
21	2480	CURVA LONGA DE 100MM ESGOTO		UND	50		
22	7501	CURVA LONGA DE PVC DN 150MM ESGOTO		UND	50		
23	2546	ENGATE DE PVC 1/2" =50CM		UND	50		
24	2553	ESPUDE P/VASO SANITÁRIO		UND	75		
25	2598	FITA VEDA ROSCA 18MMX25M		UND	25		
26	2624	JOELHO DE PVC SOLD L 25MM		UND	100		
27	2629	JOELHO DE PVC SOLD L 50MM		UND	50		
28	2633	JOELHO DE PVC SOLD LR 25X1/2"		UND	50		
29	13820	JOELHO PVC 90 100MM ESGOTO		UND	50		
30	13821	JOELHO PVC 90 150MM ESGOTO		UND	25		
31	13822	JOELHO PVC 90 200MM ESGOTO		UND	25		
32	13823	JOELHO PVC 90 50MM ESGOTO		UND	25		
33	13824	JOELHO PVC 90 C/ VISITA 100X50MM ESGOTO		UND	50		
34	2645	JOELHO SOLD C/ ROSCA METALICA LR 20X1/2"		UND	75		
35	2669	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCO C/ COLUNA MÉDIO		UND	100		
36	2707	LUVA DE PVC SIMPLES 100MM ESGOTO		UND	50		
37	2709	LUVA DE PVC SIMPLES 50MM ESGOTO		UND	50		
38	2697	LUVA PVC SOLD SIMPLES L 25MM		UND	25		
39	2712	LUVA ROSCAVEL PVC P/ ELETRODUTO 1"		UND	25		
40	2801	PLUG ROSCAVEL 1/2"		UND	10		
41	2800	PLUG ROSCAVEL 3/4"		UND	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

42	2842	RALO DE PVC SIFONADO C/ GRELHA QUADRADO ALUMINIO100MM	UND	50		
43	2849	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100X50MM	UND	50		
44	2854	REGISTRO DE GAVETA DE METAL CROMADO C/ CANOPLA 3/4"	UND	15		
45	2855	REGISTRO DE PRESSÃO METAL CROMADO C/ CANOPLA 3/4"	UND	15		
46	2858	REGISTRO DE PVC ESFERA 20MM	UND	15		
47	2856	REGISTRO DE PVC ESFERA 50MM	UND	25		
48	2879	SIFÃO SANFONADO DUPLO	UND	50		
49	2878	SIFÃO SANFONADO P/ LAVATÓRIO	UND	100		
50	13845	TÊ DE PVC 100X100MM ESGOSTO	UND	50		
51	2898	TÊ DE PVC 150X150MM	UND	50		
52	13846	TÊ DE PVC 90 SOLD. C/ ROSCA METÁLICA L R 20 X1/2"	UND	25		
53	13847	TÊ DE PVC 90 SOLD. L 25MM	UND	25		
54	13848	TÊ DE PVC 90 SOLD. L 50MM	UND	50		
55	13849	TÊ PVC 200MM ESGOSTO	UND	25		
56	13850	TÊ PVC 50MM ESGOSTO	UND	50		
57	2904	TÊ PVC C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	UND	50		
58	8930	TÊ PVC C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO	UND	50		
59	2942	TORNEIRA DE PVC DE 1/2 P/ LAVATÓRIO	UND	100		
60	2943	TORNEIRA DE PVC P/ PIA DE COZINHA LONGA E REFORÇADA 1/2"	UND	50		
61	2944	TORNEIRA DE PVC P/ TANQUE DE LAVAR LONGA E REFORÇADA 1/2"	UND	50		
62	11462	TUBO DE DRENAGEM PEAD D= 0,10 M	MT	1.000,00		
63	8931	TUBO DE IRRIGAÇÃO 75MM PN 80 BARRA 6M	UND	1.000,00		
64	2963	TUBO DE PVC DE DESCIDA DE DESCARGA DE SOBREPOR	UND	50		
65	2969	TUBO PVC ESGOTO 100MM=6M	UND	1.000,00		
66	2970	TUBO PVC ESGOTO 150MM=6M	UND	1.000,00		
67	2971	TUBO PVC ESGOTO 200MM=6M	UND	500		
68	2972	TUBO PVC ESGOTO 300MM=6M	UND	50		
69	2973	TUBO PVC ESGOTO 40MM=6M	UND	250		
70	2968	TUBO PVC ESGOTO 75MM=6M	UND	50		
71	2974	TUBO PVC ESGOTO50MM=6M	UND	250		
72	9036	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM=6MM	UND	250		
73	12824	TUBO PVC SOLDÁVEL 25MM=6M	UND	250		
74	12825	TUBO PVC SOLDÁVEL 32MM=6M	UND	250		
75	12826	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM=6M	UND	250		
76	2979	TUBO PVC SOLDÁVEL 50MM=6M	UND	250		
77	2980	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM=6M	UND	250		
78	2981	UNIÃO PVC SOLDÁVEL L25MM	UND	15		
79	11411	VÁLVULA DE PVC P/ PIA COZINHA	UND	15		
80	11412	VÁLVULA DE PVC P/LAVATÓRIO S/UNHO 7/8	UND	15		
81	2990	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA DE LOUÇA ACOPLADA	UND	30		
82	2991	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL DE LOUÇA BRANCA	UND	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

Valor Total do Lote:

LOTE 16

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	13858	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACII SACO DE 20KG(TEMPO EM ABERTO E RESISTÊNCIA DE ADERÊNCIA ÀTRAÇÃO A 28 DIAS SEGUNDO A NBR 14083 (ABNT, 1998B); CURA NORMAL, CURA SUBMERSA E CURA ESTUFA SEGUN		SC	750		
2	13859	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACIII SACO DE 20KG(TEMPO EM ABERTO E RESISTÊNCIA DE ADERÊNCIA ÀTRAÇÃO A 28 DIAS SEGUNDO A NBR 14083 (ABNT, 1998B); CURA NORMAL, CURA SUBMERSA E CURA ESTUFA SEGU		SC	500		
3	13841	REJUNTAMENTO PORCELANATO SUPER FINO PACOTES DE 5KG CORES DIVERSAS		PC	50		
Valor Total do Lote:							

LOTE 17

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7521	AGUARRÁS GALÃO 5 LT.		GL	50		
2	8940	AGUARRÁS GALÃO 900ML		UND	50		
3	2407	CAL HIDRATADA CH III SACO DE 15KG		SC	250		
4	2603	FUNDO FOSCO BRANCO P/ MADEIRA GALÃO 3,6L (DA MESMA MARCA DA TINTAS		GL	50		
5	7318	GRAMPOS MIGUELÃO DERSAT P/FIOS CX C/ 25UNID		UND	75		
6	11424	LIXA PARA MASSA / MADEIRA GRAMA150		UND	500		
7	3258	LIXA PARA MASSA MADEIRA GRANA 100		UND	500		
8	2678	LIXA PARA MASSA/MADEIRA GRANA 220		FL	500		
9	2733	MASSA ACRÍLICA SACO DE 15KG DE DE BOA QUALIDADE		SC	200		
10	2737	MASSA PVA CORRIDA SACO DE 15KG DE BOA QUALIDADE		SC	200		
11	2787	PIGMENTO LIQUIDO P/TINTA TUBO 50ML 1ª LINHA DE MARCAS RECONHECIDAS CORES DIVERSAS E DA MESMA MARCA DAS TINTAS		SC	5		
12	8936	PIGMENTO XADREZ EM PÓ CORES DIVERSAS		KG	50		
13	2790	PINCEL P/ PINTURA DE 1" CERDAS MACIA BOA QUALIDADE		UND	50		
14	2792	PINCEL P/ PINTURA DE 4" CERDAS MACIA BOA QUALIDADE		UND	50		
15	11414	RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE GALÃO 3,6		UND	15		
16	11415	RESINA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE LATA 18 L		UND	15		
17	2871	ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15CM COMPLETO BOA QUALIDADE		UND	50		
18	2872	ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO NATURAL 23CM COMPLETO BOA QUALIDADE		UND	50		
19	2870	ROLO P/ PINTURA LÃ DE CARNEIRO SINTÉTICA 23CM COMPLETO BOA QUALIDADE		UND	50		
20	8942	SELADORA ACRÍLICA LATA 18L (PAREDE) 1ª LINHA DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO		LT	50		
21	2873	SELADORA P/ MADEIRA GALÃO 3,6L 1ª LINHA DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO		GL	50		
22	13874	TINTA ACRÍLICA PREMIUM LATA 18 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: A) ACABAMENTO SEMIBRILHO; B) APLICAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO/EXTERNO; EMBALAGEM: LATA COM 18 LITROS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		UND	150		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

23	2923	TINTA ESMALTE SINTETICO A BASE DE ÁGUA 3,6L DE 1ª LINHA CORES E TONALIDADES DIVERSAS DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO	GL	100		
24	8937	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE ÁGUA 900ML DE 1ª LINHA CORES E TONALIDADES DIVERSAS DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO	UND	100		
25	2924	TINTA ESMALTE SINTETICO GALÃO 3,6L DE 1ª LINHA CORES E TONALIDADES DIVERSAS DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO	GL	100		
26	13875	TINTA PISO ACRÍLICO; ÁREA EXTERNA E INTERNA; TINTA PREMIUM DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 280 M² POR DEMÃO. LATA DE 18 LITROS. INDICADO PARA ÁREA DE LAZER, ESCADAS, VARANDAS, QUADRA	UND	150		
27	3003	VERNIZ CEREJEIRA GALÃO 3,6L 1ª LINHA DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO	GL	25		
28	3005	VERNIZ IMBUÍA GALÃO 3,6L DE 1ª LINHA DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO	GL	50		
29	3004	VERNIZ INCOLOR GALÃO 3,6L DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO	GL	50		
Valor Total do Lote:						

LOTE 18							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8660	CERÂMICA ESMALTADA LISA PARA PISO 53X53CM CLASSE A PEI V PARA PISO CORES E TONALIDADES DIVERSAS (PADRÃO MÉDIO DE MARCAS RECONHECIDAS)		M2	2.500,00		
2	11326	CERÂMICA ESMALTADA PARA PAREDE LISA, CLASSE A PI V CORES E TONALIDADES DIVERSAS (PADRÃO MÉDIO DE MARCAS RECONHECIDAS) LAJOTA		M²	2.500,00		
3	11328	PORCELANATO DE 1º E=10MM FOSCO (MARCAS RECONHECIDA)		M²	100		
4	11329	PORCELANATO DE 1º E=10MM POLIDO		M²	100		
5	12549	REVESTIMENTO PORCELANATO ACETINADO, CLASSE A, ABRASÃO PEI 5, COR A DEFINIR COM A CONTRATANTE, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 80 CM, APLICAÇÃO PISOS EM GERAL, CONFORME A NBR15463		M²	500		
Valor Total do Lote:							

LOTE 19							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8626	ABRACADEIRA DE NYLON 100X2,5MM COM 100 UNIDADES NA COR PRETA		PC	25		
2	11391	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO CAP. 10L		UND	50		
3	2362	BUCHA PLASTICA Nº 10		UND	250		
4	2380	CADEADO MACIÇO Nº 30		UND	10		
5	2384	CADEADO MACIÇO Nº 45		UND	10		
6	2385	CADEADO MACIÇO Nº 50		UND	15		
7	7583	CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 20MM FERRO		UND	50		
8	2427	CARRINHO DE MÃO EXTRA FORTE BRAÇO METALICO REFORÇADO CAÇAMBA METALICA QUADRADA REFORÇADA CAPACIDADE 70L DIMENSÕES COMP.XLARG.XALT 1455X622X545MM PNEU C/ CAMERA		UND	20		
9	2428	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO DE 1,80M		UND	5		
10	8928	COMPOUND ADESIVO TIX LATA 1KG - VEDACIT		LT	25		
11	11464	CORDA DE POLIÉSTER CAMINHONEIRO TRANÇADA 10MM		MT	500		
12	13797	CORRENTE GALVANIZADA 5MM		KG	10		
13	12821	CORRENTE GALVANIZADA 6MM		KG	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

14	12822	CORRENTE GALVANIZADA 8MM		KG	25		
15	12633	DISCO DE CORTE INOX 7 X 1/16 X 7/8 , PARA ESMERILHADEIRA. INDICADOS PARA CORTES EM GERAL E MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LEVES DE BARRAS, TUBOS, CHAPAS METÁLICAS, AÇO CARBONO E AÇO INOX		UND	100		
16	2490	DISCO DE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 120MM=4.3/4"		UND	25		
17	2489	DISCO DE SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 185MM=7X1/4"		UND	50		
18	2488	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO TURBO DIÂM.DISCO 110MMDIÂM. FURO 20MM(PARA CONCRETO ,TIJOLOS ,BASALTO		UND	100		
19	2492	DISCO DIAMANTADO TURBO DIÂM.DISCO 110MMDIÂM. FURO 20MM(PARA PORCELANATO)		UND	50		
20	2518	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 3"		UND	50		
21	2547	ENXADA FORJADA C/ TEMPERA INTEGRAL DE 2,5" LARGA		UND	25		
22	8927	ESPUMA EXPANSIVA POLIURETANO 400ML/280G		UND	100		
23	2566	FAÇÃO DE 18" COM CABO DE MADEIRA C/BAINHA		UND	15		
24	2567	FAÇÃO DE 20" COM CABO DE MADEIRA C/BAINHA		UND	25		
25	2573	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO CABEÇA DE GOLF INTERNA (CHAVE PEQUENA)		UND	100		
26	2576	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO (COM TRINCO)		UND	25		
27	8954	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 3"		UND	25		
28	2593	FITA DE MARCAÇÃO ZEBRADA SEM ADESIVO TAM. 7CMX200M LARANJA /BRANCO		RL	50		
29	8922	KIT ACESSÓRIO EM AÇO CROMADO P/ BANHEIRO COM 05 PEÇAS (CABIDE, PORTA TOALHA, SABONETEIRA E PAPELEIRA)		UND	5		
30	13825	KIT PARAFUSO PARA TELHA DE ETERNIT 6 M 5/16X110MM. EMBALAGEM COM 100 PARAFUSOS		KIT	50		
31	2672	LIXA DE FERRO GRANA 100		UND	750		
32	12628	LONA PLÁSTICA EM ROLO. MEDIDAS: 6M (L) X 100M (C), COM 150 MICRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 100M		RL	30		
33	8623	LONA PLÁSTICA PRETA TAMANHO 4,0 X 100M ROLO		UND	30		
34	12629	LONA PLÁSTICA, ESPESSURA 200 MICRA, LARGURA 8 M, COMPRIMENTO 100 M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 100M		RL	30		
35	13827	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 COM 30 METROS		UND	5		
36	11460	MANTA BIDIM VP05 PARA IMPERMEABILIZAR TELHADOS		M²	500		
37	2745	PÁ AJUNTADEIRA DE BICO Nº 4 AÇO SAE 1045 C/ CABO DE MADEIRA DE 1,50M		UND	25		
38	2747	PARAFUSO AUTOTARRAXANTE-FENDA PHILLIPS CABEÇA CHATA ZINCADO BITOLA 4,8X50 EMBALAGEM C/X 200UNID		CX	25		
39	7579	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA 6,0X40 MM CAIXA COM 50 UNIDADES		CX	5		
40	7316	PARAFUSO GALVANIZADO PARA POSTE 5/8X025		UND	250		
41	2750	PARAFUSO MADEIRA FENDA SIMPLES CABEÇA CHATA ZINCADA BITOLA 5,5X90 C/X COM 100UNID.		CX	25		
42	13834	PARAFUSOS PARA TELHA ZINCADA		UND	1.500,00		
43	11322	PNEU C/ CÂMERA ARO EM CHAPA DE AÇO 0,75MM COM EIXO DE 1" COM BUCHA PARA CRRINHO DE MÃO CAP. 100KG		UND	15		
44	2810	PORTA CADEADO 300X5,1/2" ZINCADO		UND	15		
45	2823	PREGO POLIDO C/ CABEÇA 15X18=1.1/2X13		KG	150		
46	11655	PREGO POLIDO C/ CABEÇA 19X39=3X9		KG	100		
47	2826	PREGO POLIDO C/ CABEÇA 25X72 (P/CANCELA)		UND	25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

48	2881	SOLEIRAS DE MARMORE NATURAL E=2CM		M2	25		
49	11660	SUORTE DM COM ROLDANA 2 RANHURAS E PARAFUSO MODELO PR-60		UND	25		
50	11659	TELA PLÁSTICA NA COR PRETA TAM. 1,00MX50M PINTEIRO		RL	50		
51	2939	TORNEIRA CURVA DE METAL CROMADO P/ PIA DE COZ. PAREDE -PADRÃO MÉDIO)		UND	25		
52	2937	TORNEIRA DE METAL BRUTO PARA JARDIM BICO ROSCAVEL 1/2"		UND	25		
53	2941	TORNEIRA DE METAL CROMADO P/ LAVATORIO (PADRÃO POPULAR)		UND	75		
54	11410	VÁLVULA DE METAL P/PIA INOX 1.1/2` `		UND	15		
Valor Total do Lote:							

LOTE 20							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	13790	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO CAP 1,000L		UND	50		
2	13791	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO CAP 2,000L		UND	15		
3	13792	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO CAP 500L		UND	50		
Valor Total do Lote:							

LOTE 21							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2543	EMENDA PARA FORRO DE PVC PEÇA DE 6.0M		M2	400		
2	12823	FORRO DE PVC PEÇA 6000X200MM ESPESSURA 8MM		M2	6.000,00		
3	2865	RODA FORRO DE PVC		M	4.000,00		
Valor Total do Lote:							

LOTE 22							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	11320	ARAME 10 BELGO 1KG		KG	100		
2	8818	ARAME FARPADO ROLO COM 500 METROS		UND	25		
3	13784	ARAME GALVANIZADO N 16 KILO		UND	100		
4	2905	TELA DE AÇO GALVANIZADO TRAMA 1/2" H=1,50M ROLO 50M		RL	10		
5	2906	TELA DE ARAME GALVANIZADA P/ GALINHEIRO ALT. 1,50M ROLO 50M		RL	10		
6	2909	TELA METALICA P/ALAMBRADO TRAMA QUADRICULAR 2" FIO 12 ALTURA = 2M ROLO=100M		RL	15		
7	2910	TELA METALICA SOLDADA MALHA CRIMPADA 5X15MM FIO 2,40MM ALT. 1,02 X25M RL 50M		RL	10		
Valor Total do Lote:							

LOTE 23							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	13783	BOMBA DÁGUA PERIFERICA 1/2CV (370WATTS) 2400 LITROS/HORA 220V		UND	10		
2	13787	BETONEIRA 400L 2CV 1 TRAÇO CSM MAX MONOFASICA 220V		UND	3		
3	13788	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA PARA POÇO 380WATTS 2000 LITROS/HORA 220V		UND	10		
4	13795	COMPRESSOR DE AR 20 PES 200 LITROS ALTA PRESSÃO TRIFASICO SUPER AR PRESSURE		UND	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

5	13798	CORTADOR DE PISO CERAMICO E PORCELANATO 75 CM SUPER 750		UND	4		
6	13812	ESMERILHADEIRA 4.1/2 850 WATTS M9510B 220V		UND	4		
7	13813	ESMERILHADEIRA LIXADEIRA GRANDE 7POL 2200W GA7020		UND	4		
8	13816	FURADEIRA DE IMPACTO GSB 13 RE M 750 W 220V EM MALETA		UND	4		
9	13828	MOTOSERRA A GASOLINA 2.1 CV MS 182 COM SABRE DE 40 CM COMPLETO		UND	4		
10	13833	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA PFV 238 COMPLETA COM MALETA DE TRANSPORTE E ACESSORIOS 220V		UND	4		
11	13842	ROÇADEIRA A GASOLINA 2 TEMPOS PROFISSIONAL 75CC 3HP COM LAMINA 3 E 2 PONTAS FACÃO,DISCO 80 DENTES,KIT DE REPARO E ACESSORIOS		UND	8		
12	13843	ROÇADEIRA BRANCO MODELO BR 26 MULTI GASOLINA 25.4 CC APARADOR DE CERCA VIVA E SERRA PODA VERSATILIDADE E EFICIENCIA C/ APARADOR DE CERCA VIVA, SERRA, CARRETEL DE NYLON E LAMINA 3 PONTAS		UND	4		
13	13844	SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA 7.1/4 1.600W 220V HS 7010 60HZ		UND	4		
Valor Total do Lote:							

LOTE 24							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	2821	PRANCHÃO DE PIQUI E OU PAU ROXO LARG. 30CM ESPESSURA 7CM =4,0M		UND	100		
2	13838	PRANCHÃO DE PIQUI E OU PAU ROXO LARG. 50CM ESPESSURA 30CM =8,0M		UND	50		
Valor Total do Lote:							

LOTE 25							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	13811	ESCADA FIBRA 7.20MTS TELEFONIA INSTALADOR SIMPLES CONNECT LARANA ESCURO		UND	5		
Valor Total do Lote:							

LOTE 26							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	13860	CABO PP 2 X 2.5 MM 750V PRETO C/100M		PÇ	10		
2	13861	CABO PP 2 X 4 MM 750V PRETO C/100M		PÇ	25		
3	13862	CABO PP 3 X 1.5 MM 750V PRETO C/100M		PÇ	2		
4	13863	CABO PP 3 X 2.5 MM 750V PRETO C/100M		PÇ	2		
Valor Total do Lote:							

LOTE 27							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	11620	BLOCO GESSO DIVISORIA 60X60		UND	500		
2	13864	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM		M2	500		
3	8952	GANCHO PARA BUCHA 08MM		UND	500		
4	8845	GESSO COLA PACOTE 05 KG		UND	500		
5	8846	GESSO EM PÓ SECAGEM RÁPIDA 20KG PRAZO DE VALIDADE 24 MESES		UND	500		
6	8844	GESSO LENTO SACO 40 KG		UND	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

7	13868	MOLDURA DE GESSO PARA TETO 0,8X0,15X100		MT	500		
8	11469	PERFIL CANALETA DRYWAL F530 3M		UND	250		
9	11473	PERFIL DRYWALL CANTONEIRA LISA 25X30X300 MM		UND	100		
10	11472	PLACA ST/BR 1200X1800		PÇ	500		
11	8848	SISAL PARA GESSO KG		KG	500		
12	11477	TABICA PINTADA		UND	125		
13	8932	TINTA DIRETA NO GESSO LATA 18 LTS		LT	50		
14	11663	TIRANTE COM ANEL GALVANIZADO PEÇA COM 1M X 0.1CM		UND	250		
Valor Total do Lote:							

LOTE 28							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	13826	KIT POSTE DUPLO AÇO GALVANIZADO 3M + 2 LUMINÁRIA SOLAR 90W		UND	20		
2	13837	POSTE COLONIAL DE HARDIM BARI COM 2 LUMINARIAS ITALIANA		UND	20		
Valor Total do Lote:							

I - O Prazo e Forma de entrega serão em conformidade com o Edital;

II - A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias da abertura das propostas;

III - Declaramos que, aceitamos, concordamos e que cumprimos rigorosamente as especificações e as recomendações, descritas no Edital;

IV - Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/2026, instaurada pelo Município de Boa Nova/BA, que atende os cumprimentos dos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/2026 instaurada pela Prefeitura Municipal de Boa Nova/BA, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local), de de 2026

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

ANEXO V DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ
(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº **/2026, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da Dispensa de Licitação Eletrônica, na condição

() de MICROEMPRESA [ou] () de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº **/2026 da Prefeitura Municipal de Boa Nova/BA, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/2026 instaurada pelo Município de Boa Nova-BA, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(Local), de de 2026.

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante.

OBS. Esta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ANEXO XI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Pela presente, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE BOA NOVA, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.894.894/0001-52, com endereço Praça da Bandeira, nº 08, Centro, na cidade de Boa Nova-BA, denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Santos Meira portador da Cédula de Identidade nº 14131168-17, e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.020.925-30, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 822/2022, e do outro lado, a _____, situada à _____, inscrito no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pela Sr.º (a) _____, portador da Cédula de identidade nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, a seguir denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº _____/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº _____/20..., RESOLVE registrar os preços do FORNECEDOR indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades aderidas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Lei Municipal nº 822/2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico c/c Procedimento Auxiliar de Registro de Preços nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 2							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

LOTE 3							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 4							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 5							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 6							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 7							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 8							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 9							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 10							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

LOTE 11							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 12							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 13							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 14							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 15							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 16							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 17							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 18							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

LOTE 19							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 20							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 21							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 22							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 23							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 24							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 25							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 26							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

LOTE 27							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

LOTE 28							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Valor Total do Lote:							

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Boa Nova – Bahia, tendo as Secretarias Municipais como intervenientes.

4. DA ADESÃO, DOS LIMITES E DAS VEDAÇÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e DO Diário Oficial do Município (DOM), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.2 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.3 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.4 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Boa Nova – Bahia, ____ de _____ de 2026.

LUCAS SANTOS MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[Representante Legal]
[Razão Social]
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ***/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA NOVA E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO A REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA NOVA - BA.

Pela presente, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOA NOVA**, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ nº 13.894.894/0001-52, com endereço à Praça da Bandeira, nº 08, Centro, na cidade de Boa Nova – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Santos Meira portador da Cédula de Identidade nº 14131168-17, e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.020.925-30, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado, empresa _____ estabelecida na Rua _____, na cidade e Município de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada neste ato pelo seu Administrador Sr. _____, brasileiro, portador do CPF nº. _____ e CI nº. _____, doravante denominado CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo, em decorrência do Processo Licitatório na Pregão Eletrônico nº 003/2026, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 14.133/2021 mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOA NOVA - BA, de acordo com o item abaixo e especificações constantes Edital.

1.1 Vinculando-se e obedecendo-se as condições oferecidas na Proposta referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 que independente de transcrição integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

2.1 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Município de Boa Nova – Bahia, através do edital de licitação nº 003/2026, Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

de Registro de Preços nº **/2026 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de xx/xx/2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal no 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos) e suas alterações posteriores, na Lei Municipal nº 822 de 27 de setembro de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis.

2.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento dos produtos objeto deste instrumento será realizado por demanda, de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, mediante emissão de Autorização de Fornecimento/Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, devidamente assinada por responsável previamente identificado.

3.2 O prazo para entrega de cada solicitação será de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3.3 As entregas deverão ocorrer, preferencialmente, em dias úteis e em horário comercial, podendo ser ajustadas excepcionalmente, mediante prévio acordo entre as partes, em caso de urgência devidamente justificada pela CONTRATANTE.

3.4 O local de entrega será o endereço indicado na Autorização de Fornecimento, podendo abranger unidades diversas (ex.: unidades de saúde, escolas, almoxarifados, depósitos ou outras instalações municipais), de acordo com a necessidade administrativa.

3.5 A entrega compreenderá, além do transporte, o descarregamento e a acomodação/armazenamento dos produtos no local indicado por servidor responsável, correndo por conta e risco da CONTRATADA as operações necessárias e respondendo por eventuais danos causados durante a entrega.

3.6 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Termo de Referência, em perfeitas condições de consumo, observadas as exigências de qualidade, higiene, acondicionamento e transporte, inclusive quanto à procedência, integridade e prazos de validade, quando aplicável.

3.7 Verificada entrega em quantidade inferior à solicitada, a CONTRATADA deverá promover a complementação do quantitativo faltante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da comunicação da CONTRATANTE.

3.8 Constatada desconformidade, a CONTRATADA deverá proceder à substituição dos itens rejeitados no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento de notificação formal, sem ônus adicional, sem prejuízo das sanções e demais responsabilidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

4.1 Do Preço

4.1.1 O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ xxxx (xxxxx), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

4.1.2 Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas necessárias para a fiel execução deste contrato.

4.2 Condições e prazo para liquidação e pagamento

4.2.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

4.2.2 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado

4.2.3 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

4.2.4 O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

4.2.5 Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

4.2.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.2.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.2.8 A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

4.2.9 O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

4.2.10 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

4.2.11 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.7 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

AÇÃO: 1.012 - AMPLIAÇÃO, CONSERV. E REFORMA. DE ESTRAD, PONTES E ACESSOS RUR.

AÇÃO: 1.023 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

AÇÃO: 1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE VIAS E PRAÇAS MUNICIPAIS

AÇÃO: 1.026 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE DE RECURSO: 17000000 - Transf. de Convenios - Outros

ÓRGÃO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA NOVA

AÇÃO: 1.009 - CONSTRUÇÃO AMPL E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

AÇÃO: 2.100 - MANUTENÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES

FONTE DE RECURSO: 15001002 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%

FONTE DE RECURSO: 16000000 - Transf. de Recursos do SUS

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA NOVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

ACÇÃO: 1.011 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES
ACÇÃO: 1.031 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL
ACÇÃO: 2.056 - GESTÃO DOS SERVIÇOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEC. EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
FONTE DE RECURSO: 15500000 - Recursos do Salário-Educação - QSE
FONTE DE RECURSO: 15001001 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educação 25%
FONTE DE RECURSO: 15400000 - Recursos do FUNDEB 30%
FONTE DE RECURSO: 15420000 - VAAT - Complementação do FUNDEB 30%

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BOA NOVA
ACÇÃO: 1.007 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSIST. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES
FONTE DE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE DE RECURSO: 17000000 - Transf. de Convenios - Outros

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

6.1 O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal 14.133/2021;

6.2 O reajuste poderá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o IPCA-E que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia, ou no Conselho Regional de Contabilidade ou em Software desenvolvido pelo Bando Central do Brasil ou Receita Federal do Brasil pra tais fins de cálculo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO

7.1 O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá sofrer reequilíbrio desde que comprovada a majoração dos itens constantes da Ata.

7.2 Da mesma forma, em caso de haver comprovação de redução do valor dos itens licitados, mediante pesquisa de preços, os valores serão ajustados conforme apurado.

7.3 Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

7.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados nos termos do artigo art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021;

f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

h) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

I - prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

II - certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III - certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

IV - Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

- i)** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- j)** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k)** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- l)** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- n)** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- o)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- p)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- q)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.5.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a)** Divulgar o presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, em até 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitações e em até 10 (dez) dias úteis, no caso de contratações diretas, conforme disposto no Art. 94 da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Municipal 822/2022.
- b)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- c)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- e)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

*Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52*

- f)** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- g)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- h)** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- i)** Cientificar o órgão responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o MUNICÍPIO DE BOA NOVA, aplicar à Contratada as seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Rescisão Contratual;
- d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE BOA NOVA;
- e) Declaração de inidoneidade.

8.1.1 A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE BOA NOVA

8.1.2 À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento), pelo atraso na dos serviços (seguros) ou pela prestação dos serviços (seguros) que não atendam as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

8.1.3 A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE BOA NOVA, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE BOA NOVA.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

BOA NOVA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

8.1.4.1 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
- b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização do presente contrato será realizada por servidor designado, atendendo o disposto no art. 117 da Lei n. 14.133/2021.

9.2 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.14.133, de 2021.

9.3 São atribuições do fiscal do contrato, designado pelo Ordenador de Despesa dos Órgãos da Administração Municipal Direta:

- I. esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- II. expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
- III. proceder às medições dos serviços executados;
- IV. adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;
- V. conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- VI. proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- VII. dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- VIII. realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- IX. abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato; e,
- X. outras atividades compatíveis com a função ou especificados na Ata de Registro de Preços.

9.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.6 O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA

Praça da Bandeira, nº 08, Centro, Boa Nova-Bahia
CEP: 45250-000 Telefone/Fax: 77 3433-2145 / 3433-2268
CNPJ: 13.894.894/0001-52

subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

X.1 A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 14.133/2021.

X.2 O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021.

X.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VII art. 137 da Lei 14.133/2021, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COBRANÇA JUDICIAL

11.1 As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

12.2 Os casos omissos ao presente termo, serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei 14.133/2021

12.3 Fica eleito o foro da Comarca de Poções -Ba, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

12.4 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Boa Nova – Bahia, ____ de _____ 2026.

LUCAS SANTOS MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

[Representante Legal]
[Razão Social]
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento pelo mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.
Boa Nova - BA, ____ de _____ de 2026.

Setor Jurídico